

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	04
Secretaria de Estado de Saúde	30
Secretaria de Estado de Educação	39
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	71
Secretaria de Estado de Justiça	81
Defensoria Pública	84
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	84
Secretaria de Estado de Finanças	87
Secretaria de Estado da Agricultura	89
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	91
Departamento de Estradas de Rodagem	92
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	94
Câmaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditorial	96

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min
às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão
estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedi-
das por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para con-
sulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o
prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer maté-
ria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de
(05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 23.028, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Declara luto oficial em todo o Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todo o Estado de Rondônia, por 3 (três)
dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor MANOEL
FRANCISCO DAS CHAGAS NETO, ex-Deputado Federal pelo Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2018, 130º da
República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 21 de maio de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe con-
fere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Requerimen-
to de solicitação de Vacância, conforme Processo nº 01-1420.00146-0001/2018, de
06.02.2018;

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2018, o Decreto de 10 de janeiro de
2018, que Prorrogou a Cedência a contar de 1º janeiro de 2018, com ônus para a
Prefeitura do Município de Porto Velho, até 31 de dezembro de 2018, do servidor
RENATO AGUIAR VASCONCELLOS, cargo Técnico em Informática, matrícula nº
300106738, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas,
Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2018, 130º da
República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral -DER

SUGESP

Portaria nº 88/2018/SUGESP-GAB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRA-
TIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Comple-
mentar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pe-
las partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21
de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fisca-
lizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por
força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Obed Júnior de Souza Lima**, matrícula nº 300130988, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, **Ricardo Vidal Melo Sarábia**, matrícula nº 300149446, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, **Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega**, matrícula nº 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III e em substituição o servidor **Estefano Mateus Pinheiro Mourão**, matrícula nº 300141081, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato relativo ao **serviço de ampliação da Estação de Tratamento e Esgoto - ETE, referente ao Processo nº 01.1109.00327-00/2016**.

Art. 2º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 89/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **José Augusto da Rosa Junior**, matrícula nº 300128411, ocupante do cargo de Chefe de Seção, **Leandro Luis Paese**, matrícula nº 300149884, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega**, matrícula nº 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o **serviço de ampliação da Estação de Tratamento e Esgoto - ETE, referente ao Processo nº 01.1109.00327-00/2016**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º. Art.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 91/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR a partir de 16 de julho de 2018 na Portaria nº 64/2018/SUGESP-GAB de 14 de maio de 2018, publicada no DOE nº 90 de 16/05/18, o servidor **LEANDRO LUIS PAESE**, matrícula 300149884, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a partir de sua vigência as disposições em contrário**.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

EPR

Portaria nº 73/2018/EPR-NTC

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento e Fiscal de Contratos, referente ao **Processo Administrativo nº 0024.213501/2018-13**, pertinente à realização do evento Rackcity, que será realizado na cidade de Porto Velho/RO, no período de 13/07/2018 a 15/07/2018.

I - Comissão de Recebimento:

Nome	Matrícula	Cargo	Unidade
Rayson Bernardo da Silva	300148631	Técnico em Políticas Públicas e Gestal Documental	EpR
Otacílio Caetano Brilhante Neto	300139813	Auxiliar Administrativo I	EpR
Jesiel Pinto da Silva	300140988	Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas	EpR

II - Fiscal de Contratos:

Servidora Epifânia Barbosa da Silva, matrícula nº 300130934, lotadano EpR.
Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de 13/07/2018.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente de Estado para Resultados - EpR

CGE

Portaria nº 73/2018/CGE-NRH

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto n. 16.088/2011, de 28 de julho de 2011, e considerando o memorando n. 16/ODP/GAB/CGE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Ancelmo Luiz Evangelista dos Santos, matrícula n. 300130799 e Rivalter Saraiva da Silva, matrícula nº 300056026, para finalizar as trilhas de auditoria e gerenciais sobre as bases de dados, nos municípios de Ji-Paraná e Cacoal/RO, no período de 16/07/2018 a 27/07/2018.

Art. 2º - O servidor Aluizio Pereira Nunes, matrícula siape n. 2397684, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Porto Velho.RO, 11 de julho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 72/2018/CGE-NRH

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Artigo 5º da Portaria n. 03/2018/CGE-NRH, de 04 de janeiro de 2018, que instaurou Tomada de Contas Especial com o objetivo de verificar se a empresa que construiu o CPA causou danos ao erário e se houve o fiel cumprimento do contrato, a partir das conclusões emitidas no Relatório de Auditoria nº 38 (36)/2014-DPC/CGE, conforme determinação contida no Item II, ACORDÃO Nº - ACI-TC 01474/17, bem como identificar os responsáveis e quantificar os danos, eventualmente, ocorridos.

Art. 2º - Fica estabelecido que a prorrogação do prazo fixado no Artigo 1º é contada a partir da data de 10.07.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de julho de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº1662/2018/SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CA-GEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0011637-88.2018.8.22.8000
Interessado: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICO LTDA(C-
NPJ:00.489.661/0001-22)
Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Porto Velho (RO), 12 de julho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº1661/2018/SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CA-GEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0017541-26.2017.8.22.8000
Interessado: JAV AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
(CNPJ:82.731.779/0001-80)
Período da suspensão: 30(trinta)dias.

Porto Velho (RO), 30 de maio de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 74/2018/CGE-NRH

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 059/GAB/CGE, e considerando o memorando nº 021/GAF/CGE de 09/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas, para dar continuidade aos trabalhos de monitoramento das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER desenvolvidos pela EMATER-RO, nos municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Alvorada D'Oeste, no período de 31/07/2018 a 10/08/2018.

Maria Helena da Silva Oliveira	Matrícula nº 300015184
Regineusa Maria Rocha de Souza	Matrícula nº 300014868

Art. 2º - O servidor Erik Silva Gomes, matrícula n. 3490, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionadas.

Porto Velho (RO), 13 de julho de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CASA MILITAR

Portaria nº 85/2018/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 13 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 06 de julho de 2018, o 3º SGT PM RE 10006291-7 **DVALNEI BORGES DE ARAUJO**, da função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – TC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **Aderiu a Ata de Registro de Preço nº 17/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 26/2016**, conforme **parecer nº 41/2018/SEPOG/ASTEC**, em favor da empresa **MICROSENS S.A. com a aquisição de Impressoras no valor de R\$ 33.795,00** (Trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais) e **com aquisição de Toners no valor de R\$ 55.500,00** (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) gerando o total de **R\$ 89.295,00** (Oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais) para atender as necessidades da **SEPOG** e suas regionais, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018.

Portaria nº 262/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 16 de julho de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			30.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	30.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			25.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0226	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			798.315,65
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335039	0112	4.288,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	62.527,65
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339039	0118	671.500,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339036	0118	60.000,00
TOTAL				R\$ 853.315,65

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			30.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 25.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0226	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 798.315,65
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335036	0112	4.288,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339014	0118	10.000,00
		339030	0118	29.733,96
		339033	0118	22.793,69
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0118	155.700,00
		339030	0118	311.000,00
		339033	0118	187.300,00
		339031	0118	2.500,00
		339032	0118	15.000,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339014	0112	60.000,00
TOTAL				R\$ 853.315,65

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão



Portaria nº 259/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS, Gerente Administrativo e Recursos Humanos, matrícula 300.121.774, referente ao exercício 2017, que estava marcada para o período de 21/06 a 30/06/2018, conforme Portaria nº 35/2018/SEPOG-GARH, ficando o gozo para ser usufruído no período de 23/07/18 a 01/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

SEGEp

Portaria nº 4330/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 11 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1533492) e Requerimento 1732030, Despacho SESAUCR-1553058, que consta nos autos do Processo n. 0053.135473/2018-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LISANEA DINIZ PEDRACA SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 a 3.7.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4271/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Of.6251 (1813954), que consta nos autos do Processo n. 0050.166781/2018-46,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4333/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 11 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1656804), Despacho SEDUC-GLOT 2140678, que consta nos autos do Processo n. 0029.153001/2018-75,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de **1.9.2018**, a servidora **EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4336/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1269128), Autorização SEJUS-GGP (1425041), que consta nos autos do Processo n. 0033.098793/2018-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDINALDO BARBOSA LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300122012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4334/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (0473625), Despacho SESAUCR-0503919, que consta nos autos do Processo n. 0010.069714/2017-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/ Cacoal, no período de **1.9.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4339/2018/SEGEp-NCSR PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEp-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1331384), Informação 83 (1535166), que consta nos autos do Processo 0029.108054/2018-31,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 9.7.2018, a servidora **KEZIA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete



Portaria nº 4338/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando licença 0617064, Despacho SESAUCRH 0640387, que consta nos autos do Processo n. 0050.006305/2018-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALVARO BASTOS ROBERTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4337/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1247859), Autorização SEJUS-GGP (1256499), que consta nos autos do Processo n. 0033.075232/2017-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LÚCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 13.12.2011 a 12.12.2016.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4341/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (0391593), Despacho SEDUC-GLOT 0782461, que consta nos autos do Processo n. 0029.056618/2017-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CRISTINA CORTEZ DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300009259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 25.2.2011 a 24.2.2016.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4340/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1390308), Despacho SESAUCRH 1426100, que consta nos autos do Processo n. 0049.116016/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANGELA SILVA MOPES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.11.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4343/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento PC-DP1UNISPC 1023365, Despacho PC-DGPC 1164323, que consta nos autos do Processo n. 0019.066858/2018-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 a 5.12.2014.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4342/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (0512363), Autorização SEJUS-GGP 1125863, que consta nos autos do Processo n. 0033.075337/2017-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSEVÂNIO LOPES SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4347/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1810061), Despacho SEDUC-GLOT 1981999, que consta nos autos do Processo n. 0029.171868/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ESTER FRANCO DE MORAES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300024092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasília D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 1.7.1990 a 30.6.1995.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4346/2018/SEGE-PCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento PC-DPMAN 1298756, Despacho PC-DGA 1347007, que consta nos autos do Processo n. 0019.103060/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERILENE CHAGAS BANDEIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300061347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ministro Andreazza, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2005 a 4.9.2010.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete



Portaria nº 4345/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento 1513409, Despacho SEDUC-GLOT 1749289, que consta nos autos do Processo n. 0029.132487/2018-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2011 a 7.7.2016.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4351/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento 1661202, Despacho SEDUC-GLOT 1966732 que consta nos autos do Processo n. 0029.153555/2018-72,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERJIO DE REZENDE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006, **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011, **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4350/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 11 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento SESAU-GRS1 1392994, Ofício 5680 (1702830), que consta nos autos do Processo n. 0036.116370/2018-98,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.8.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SONIA IARA SOUZA BRITO NEVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300064334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4349/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1476602), Despacho SEDUC-GLOT 1905445, que consta nos autos do Processo n. 0029.127597/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCIMAR CARMO COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4355/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento 1573007, Despacho SESAU-CRH 1580331, que consta nos autos do Processo n. 0051.141338/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IGOR DIORGENIS SOARES DE SOUZA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 a 23.8.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4354/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento 1817882, Autorização SEJUS-GGP 1842044, que consta nos autos do Processo n. 0033.175163/2018-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS FILHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.2010 a 12.6.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4353/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEF-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento 1228012, Despacho SEDUC-GLOT 1901281, que consta nos autos do Processo n. 0029.092847/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON KEIBER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4352/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento 1227489, Despacho SEDUC-GLOT 1968496, que consta nos autos do Processo n. 0029.092767/2018-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **INES TREVIZANE SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 13.8.1994 a 12.8.1999, **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 5º quinquênio de 25.6.2003 a 24.6.2008.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4335/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (0667251), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0769832), que consta nos autos do Processo n. 0033.014256/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIANO DA SILVA COELHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4344/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (0927479), Despacho SEDUC-GLOT 1123710, que consta nos autos do Processo n. 0029.042872/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA VITAL DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4358/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 5 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1049511), Autorização SEJUS-GGP (1402516), que consta nos autos do Processo n. 0033.070326/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.5.2012 a 14.5.2017.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4356/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 9 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Licença 1141859, Despacho SEFIN-GRH 1228000, que consta nos autos do Processo n. 0030.076276/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAIMUNDO SOARES RAMOS**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300004673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018**, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 7º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4376/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 10 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Ofício n. 1550 (2205742), Despacho SEGE-PCSR (2238490), que consta nos autos do Processo n. 0009.230249/2018-03,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

SIAPÉ	NOMES	CARGOS	PORT. DE HOMOLOGAÇÃO
3037711	Ademir Francisco Cruz	Motorista	25/08/2017
3038481	Cícero Sabino	Aux.de Artífice	01/09/2017
3037726	Jorge Bispo de Souza	Motorista	25/08/2017
3038532	Pedro Américo Meneguelli	A.O.S.D	01/09/2017

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4375/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 10 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGE-PCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Ofício n. 1406 (2049134), Despacho SEGE-PCSR (2215022), que consta nos autos do Processo n.0009.207646/2018-73,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.



SIAPÉ	CARGO	NOME	PORT. DE HOMOLOGAÇÃO
3046353	AOSD	Amélia Minichelli Silva	27/10/2017
3046357	Motorista	Antonio Lair Guilhermon	27/10/2017
3046365	AOSD	Benedito Bernardino dos Santos	27/10/2017
3046624	Motorista	Erasmus Bernardino da Silva	18/07/2017
3046469	Motorista	Gilberto Cândido Martins	10/11/2017
3046490	Aux.de Artífice	João Rodrigues Passos	10/11/2017
3046493	Ag.Administrativo	Josafá Saboia Barbosa	10/11/2017
3046389	Motorista	José Batista de Oliveira	27/10/2017
3046392	Motorista	Laercio Lima de Castro	27/10/2017
3046401	Aux.de Artífice	Luiz Augusto Louzeiro	27/10/2017
3046402	AOSD	Luiza Alves da Silva	27/10/2017
3046753	Engenheiro	Paulo Roberto Barros Kern	18/07/2017
3046350	AOSD	Airton Storque	27/10/2017

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4374/2018/SEGEPI-NCSR **PORTO VELHO 6 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEPI-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1805604), Despacho SEDUC-GLOT 1985477, que consta nos autos do Processo n. 0029.173303/2018-60,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDEMIR MORAIS DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4379/2018/SEGEPI-NCSR **PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEPI-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Anexo (1935396), Despacho SEDAM-CGRH (1937155), que consta nos autos do Processo n. 0028.054514/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300020286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Vilhena, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2010 a 1.5.2015.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

Portaria nº 4378/2018/SEGEPI-NCSR **PORTO VELHO 4 DE JULHO DE 2018.**

O ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 4136/2018/SEGEPI-NCSR de 3.7.2018, publicado no DOE n. 119, de 4.7.2018.

Considerando Requerimento (1530539), Despacho SEDUC-GLOT (1765357), que consta nos autos do Processo n. 0029.131746/2018-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEHONES DAMACENA PINTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

BRUNO VIEIRA DE SOUSA
Assessor Especial de Gabinete

PORTARIA N. 02648/NCSR/SEGEPI/SEPOG 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento de 14.8.2014 à fl. 3; Planilha de Cálculos à fl. 23; Declaração à fl.29, Informação 713/ASTEC/PGE/SEGEPI às fls.44 e 45, Manifestação à fl.47, Despacho às fls.48 e 49, Despacho à fl.52, que constam nos autos do Processo n. 2201.14799/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **OZIEL ARAUJO FERNANDES**, Agente Penitenciário, Matrícula n 300088098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 27.4.2009 a 26.4.2014.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02836/NCSR/SEGEPI/SEPOG 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Pedido de Reconsideração de Licença em Pecúnia de 11.6.2018 às fls. 36 e 37; Justificativa à fl.38, Manifestação n. 046/ASTEC/SEPOG/2018 às fls.40 e 41, Despacho à fl.42, Planilha de Cálculos à fl. 30; que constam nos autos do Processo n. 2101.03531/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n 300093281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2014.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02915/NCSR/SEGEPI/SEPOG 3 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento de 28.4.2017 à fl. 3; Planilha de Cálculos à fl. 27; Despacho GAB/SEAS à fl.28, Informação n. 1864/2018/ASTEC/ PGE/SEGEPI/RO às fls. 29 e 30; Manifestação n.39/ASTEC/SEPOG/ 2018 às fls. 32 e 33, Despacho à fl. 34, que constam nos autos do Processo n. 2301.00227/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **HERIKA LIMA FONTENELE**, Assistente Social, Matrícula n 300056914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 26.10.2004 a 25.10.2009.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA N. 02916/NCSR/SEGEP/SEPOG 3 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Of. n. 81/2017/POLITEC-GAF à fl.76, Requerimento à fl. 78; Planilha de Cálculos à fl. 84; Autorização à fl.87, Despacho à fl. 91, Manifestação n.041/ASTEC/SEPOG/2018 às fls.93 e 94, Despacho à fl.95, que constam nos autos do Processo n. 2201.23770/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor SERGIO EVANGELISTA CARDOSO, Perito Criminal, Matrícula n 300021541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 5.1.1999 a 4.1.2004.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02943/NCSR/SEGEP/SEPOG 4 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Recurso Administrativo às fls. 56 à 62; Justificativa à fl.64 ; Parecer 1119/PCDS/PGE/2017 às fls. 75 à 80, Despacho à fl. 84, Planilha de Cálculos à fl.91; manifestação n.005/ASTEC/SEPOG/2017 à fl.99/verso, Despacho à fl. 100, que constam nos autos do Processo n. 2201.27185/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor ANDERSON APARECIDO ARNAUT, Auditor Fiscal, Matrícula n 300039591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 1.4.2002 a 31.3.2007.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02882/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento de 25.5.2017 à fl. 31; Informação n. 2224/2017/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 33 a 36; Planilha de Cálculos à fl. 39; Justificativas às fl.41 e 45, Manifestação n.043/ASTEC/SEPOG/2018 às fls.47 e 48, Despachos à fls. 49, que constam nos autos do Processo n. 2201.04377/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora LINDALVA GOMES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300014870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 15.6.2011 a 14.6.2016.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 02654/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento de 25.4.2018 à fl.18, Despacho NCP/SEGEP à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 1601.12525/2017,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07267/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.9.2017, à servidora MARIA DA CONCEICAO DIOGENES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300099198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 22.6.2010 à 21.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N 02655/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento de 2.5.2018 à fl.69, que consta nos autos do Processo n. 1501.10945/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor ADALBERTO NERY BARBOSA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.6.2018 a 31.8.2018, referente ao 5º quinquênio de 25.9.2009 a 24.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N. 02699/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento de 6.6.2015 à fl. 18, Despacho-CEMETRON/ SESAU à fl.30, que consta nos autos no Processo n. 2201.11050/2014,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.6.2015 à 30.6.2015, 1.10.2015 à 31.10.2015, 1.11.2015 à 30.11.2015 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02844/NCSR/SEARH/SEPOG de 28.5.2015, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI, Médico 40h, Matrícula n. 300041006, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, referente ao 2º quinquênio de 7.5.2007 à 6.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N 02700/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 1601.10347/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora FRANCISCA LUSIA SERRAO FERREIRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300023915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2018 a 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



PORTARIA N. 02701/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento à fl.40, Despacho NCP/SEGEP à fl.44, que consta nos autos do Processo n. 1503.01213/2016,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04674/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.6.2017, à servidora TATIANE MORAES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.2.2019 à 28.2.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N 02712/NCSR/SEGEP/SEPOG 13 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento de 30.5.2018 à fl.55, que consta nos autos do Processo n. 2201.06927/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor AGUILAR DA MOTA COELHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/DESP/ SEPOG/Porto Velho, no período de 1.8.2018 a 31.10.2018, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N. 02800/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/ NAFAS/SEPOG/Porto Velho, a partir de 20.6.2018, a servidora ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033635, pertencente ao Quadro de Pessoal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GBP/SEPOG/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N. 2695 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2018.

AASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme consta o Processo n. 01.2201.03389.0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Profissionais em Radiologia do Estado de Rondônia - SINPRARON, no período de 26.2.2018 a 25.2.2020, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300139442, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N. 2696 /NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2018.

AASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme consta o Processo n. 01.2201.03389.0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Profissionais em Radiologia do Estado de Rondônia - SINPRARON, no período de 26.2.2018 a 25.2.2020, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300121675, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

PORTARIA N. 2697/NCSR /SEGEP/SEPOG 12 DE JUNHO DE 2018.

AASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme consta o Processo n. 01.1601.15664.0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Licença Adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.8.2017 a 23.2.2018, a servidora VALDIVA MEDEIROS DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300023686, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

IPERON

Portaria nº 261/2018/IPERON-CSP

Prorroga prazo concedido à Comissão Técnica Multidisciplinar constituída pela Portaria nº. 001/CSP/IPERON, de 08 de janeiro de 2018.

O Presidente do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84-B da Lei Complementar n. 783, de 16.06.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14.07.2018, o prazo da Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas a analisar as propostas de Novas Fontes de Custeio para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, apresentadas ao Conselho Superior Previdenciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 30/IPERON, DE 11/07/2018.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00136-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1562/2017**, publicada no **DJE nº 232**, de 18/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GERCILIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Superior**, padrão **30**, cadastro nº **203095-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1562/2017**, no **DJE nº 232**, de 18/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31/IPERON, DE 11/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-9997.00061-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1546/2017**, publicada no **DJE nº 231**, de 15/12/2017, que tratam da concessão de aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **NADIRA LUCIA DA COSTA MOURA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Serviços Gerais**, nível **Básico**, padrão **19**, cadastro nº **203314-3**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do **artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1546/2017**, no **DJE nº 231**, de 15/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32/IPERON, DE 11/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00125-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1548/2017**, publicada no **DJE nº 227**, de 11/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELINE GOMES DA SILVA JENNINGS**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **22**, cadastro nº **002386-8**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1548/2017**, no **DJE nº 227**, de 11/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 33/IPERON, DE 11/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00138-0000/2018.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1597/2017**, publicada no **DJE nº 236**, de 22/12/2017, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUIS CARLOS AITA**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **19**, cadastro nº **203373-9**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1597/2017**, no **DJE nº 236**, de 22/12/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 038/DIPREV/2018, DE 09/04/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01384-0000/2017**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 465/PROGER/IPERON/2018**, de 05/03/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300006847**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/06/2017**, com fundamento nos **artigos 10, II; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”, § 3º; 34, I, II e III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Temporária a **MICHELY LORRAIN MARTINS DE SOUZA (filha)**, inscrita no **CPF nº 054.633.342-77**, representada por sua genitora **MARCILENE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **25/10/2017**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 052/DIPREV/2018, DE 04/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00065-0000/2018, conforme **INFORMAÇÃO Nº 471/PROGER/IPERON/2018**, de 06/03/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários da **PM/Ativa LEIDIANE DA SILVA LINHARES, RE 100095088**, ocupante do cargo de **Soldado PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **04/01/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I; §§ 1º e 2º 31; 32, I e II, alínea “a”, §§ 1º e 3º; 34, I, II e III; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ITAMAR RODRIGUES DA COSTA (companheiro)**, inscrito no **CPF nº 938.235.922-20**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/01/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **FELIPE LINHARES DA COSTA (filho)**, inscrito no **CPF nº 057.686.532-01**, representado por seu genitor **ITAMAR RODRIGUES DA COSTA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **04/01/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 058/DIPREV/2018, DE 11/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00319-0000/2018, conforme **INFORMAÇÃO Nº 902/PROGER/IPERON/2018**, de 09/04/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 20/04/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/ativo **OLAVO ANANIAS DE JESUS**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, nível **Superior**, referência **9900**, matrícula nº **300002137**, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado – **CGE**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/02/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, §§ 1º e 3º; 34, I e 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **AURIVAN ANDRADE DA SILVA (companheira)**, inscrita no **CPF nº 183.329.272-34**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/02/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 061/DIPREV/2018, DE 25/05/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00198-0000/2018, conforme **INFORMAÇÃO Nº 463/PROGER/IPERON/2018**, de 05/03/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **ANA MARIA SEABRA DA COSTA MATOS, RG nº 38.367 SSP/RO e CPF nº 152.075.872-34**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativo**, nível **Médio**, referência **12**, matrícula nº **300002501**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/09/2015**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a”, § 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012,**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDO DINIZ DE MATOS (cônjuge)**, inscrito no **CPF nº 203.902.382-87**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/02/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Cíveis Ativos do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 062/DIPREV/2018, DE 25/05/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00468-0000/2018, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1021/PROGER/IPERON/2018**, de 18/04/2018; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 25/05/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário do **PM/Ativo MARCOS ROBERTO PAIXÃO, RG Nº 673992 SSP/RO, CPF 609.430.252-49, RE 100086597**, ocupante do cargo de **CABO/PM**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/03/2018**, com fundamento nos **artigos 10, II; 28, I; 31, § 2º; 32, II, alínea “a”, § 3º; 34, I, II, III e § 2º; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Temporária a **MARCUS VINICIUS SOUZA PAIXÃO (filho)**, inscrito no **CPF nº 051.907.422-02**, representado por sua genitora **GISELIA DE OLIVEIRA SOUZA**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 063/DIPREV/2018, DE 28/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00545-0000/2018, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1167/PROGER/IPERON/2018**, de 30/04/2018, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **VIRGILIO GOMES FERREIRA**, RG nº 534593 SSP/RO, CPF nº 136.214.833-49, ocupante do cargo de **Professor**, classe **B**, referência **16**, matrícula nº 300006087, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/02/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”; § 3º; 34, I, II, III e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **VIDA LANA NEVES FERREIRA (filha)**, inscrita no **CPF nº 037.950.162-74**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **24/04/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 064/DIPREV/2018, DE 28/05/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.00585-0000/2018, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1227/PGE/IPERON/2018**, de 07/05/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **EVANDRO VANDERLEI BRUXEL**, RG nº 6.104.739-5 SSP/PR e CPF nº 840.501.879-49, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **3ª**, matrícula nº 300058690, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **21/03/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, “a”; §§ 1º e 3º; 33, caput; 34, I, II e III, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

b) Pensão Mensal Temporária a **BEATRIZ FELICIANO BRUXEL (filha)**, inscrita no **CPF nº 039.503.192-39** e **TARCISIO JOSÉ FELICIANO BRUXEL (filho)**, inscrito no **CPF nº 053.939.632-03**, representados por sua genitora **ROSEMARA DE SOUZA FELICIANO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **21/03/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 065/DIPREV/2018, DE 05/06/2018.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, 28/06/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01404-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 180/DIPREV/2017**, de 14/12/2017, publicado no **DOE nº 36**, de 26/02/2018, que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários da servidor/ativo **WELLINGTON AUGUSTO MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300124295**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/09/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”; 33, caput e § 4º; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1028/PROGER/IPERON/2018**, de 19/04/2018 e **DESPACHO/PROGER**, de 26/04/2018.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 765.236.402-72**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, concedida no período de **29/09/2017 a 05/02/2018**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento) no período de **06/02/2018 a 15/04/2018**, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de **16/04/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (filho)**, inscrito no **CPF nº 064.611.592-82**, representado por sua genitora **SIRLENE MARCELO DE OLIVEIRA**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, concedida no período de **29/09/2017 a 05/02/2018**, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento) no período de **06/02/2018 a 15/04/2018**, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de **16/04/2018**.

c) Pensão Mensal Temporária a **WILLIAM DE ALMEIDA MONTEIRO (filho)**, inscrito no **CPF nº 052.700.052-39**, representado por sua genitora **MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula, trinta e três por cento) do valor da pensão no período de **06/02/2018 a 15/04/2018**, e de 25% (vinte e cinco por cento) a partir do dia **16/04/2018**.

d) Pensão Mensal Temporária a **WHEMERSON DE ALMEIDA MONTEIRO (filho)**, inscrito no **CPF nº 045.643.792-40**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/04/2018**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 069/DIPREV/2018, DE 07/06/2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº 01-1320.01571-0000/2017, conforme **INFORMAÇÃO Nº 111/PROGER/IPERON/2018**, de 19/01/2018 e **INFORMAÇÃO Nº 703/PROGER/IPERON/2018**, de 22/03/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/aposentada **CILENE MARIA BEZERRA MACIEL**, RG nº 1201092 SSP/RO, CPF nº 153.250.754-20, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº 300034803, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, em decorrência de seu



falecimento, ocorrido em **05/09/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ANTONIO CORDEIRO MACIEL (cônjuge)**, inscrito no **CPF nº 321.827.834-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/12/2017**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 084/DIPREV/2018, DE 11/07/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00711-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 114/DIPREV/2017**, de 28/07/2017, publicado no **DOE nº 206**, de 03/11/2017, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ROBERTO MARIANO VIEIRA, RG nº 251.992 SSP/RO, CPF nº 326.477.862-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **09**, matrícula nº **300023520**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **27/04/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I e II; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", § 3º; 33, caput e § 4º; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 0001133-41.2017.8.22.0601; INFORMAÇÃO Nº 1667/PROGER/IPERON/2018, de 28/06/2018.**

a) Pensão Mensal Temporária a **LEONARDO MATEUS ARAÚJO VIEIRA (filho)**, inscrito no **CPF nº 040.681.102-47**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **27/04/2017** até **27/04/2018**.

b) Pensão Mensal Vitalícia a **RUTTIELLY ALVES COELHO (companheira)**, inscrita no **CPF nº. 039.126.322-60**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato Retificador.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 226/2018/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo: 0033.080381/2017-71

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de monitores e placas de vídeo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. Valor Estimado: R\$: 46.451,52. Data de Abertura: 27/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **322/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**
Processo Administrativo: **0036.101179/2018-41**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo hospitalar (Almotolia plástica, Bolsa para água quente, coletores e dosadores), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 444.732,00**. Data de Abertura: **31/07/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2017
PROCESSO Nº 01-1801.03285-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para futura e eventual aquisição de material de consumo (toners e cartuchos) para atender as necessidades básicas desta **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (toners e cartuchos) para atender as necessidades básicas desta **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**, para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser efetuada na Coordenação Geral de Patrimônio – CGP/SUGESPE (Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia), sito à Rua Antônio Lacerda nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO no horário das 07:30 às 13:30 horas, sempre através de documento hábil que comprove as quantidades recebidas, indicando o nome e matrícula do responsável pelo recebimento. Em virtude da imperiosa **urgência**, excepcionalmente, se solicitado pelo setor requisitante, a entrega poderá ser realizada na sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, localizada a Estrada de Santo Antônio n. 5323, Bairro Triângulo, também nesta cidade de Porto Velho/RO

6.3.1. A data prevista da entrega deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (3216-2254 – CGP/SUGESPE) ou (3216-1072 – GPA/SEDAM) ou diretamente nos endereços acima mencionados.

6.4. **DO PRAZO DE ENTREGA;** A(s) aquisição(s) será(ão) realizadas de forma parcial, mediante solicitação da SEDAM, conforme a necessidade/demanda.

6.4.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

6.4.2. Findo o prazo previsto no item anterior, a contratada terá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias de tolerância para entrega dos materiais, a critério do ordenador de despesas, desde que, comunique o fato a contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do término do prazo, acompanhado de justificativa que comprove o impedimento para o cumprimento da obrigação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:



ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
01	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
02	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
03	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	02	0,4% por dia
04	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES



13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguintes órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDAM - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1801.03285-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DER INFORMÁTICA - SEDAM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Toner para impressora HP Laserjet Color CP1215. Ref. CB540 preto, Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 2.200 páginas.	100,00	UND	LEMARINK	R\$ 76,88	R\$ 75,00	-2,45	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0002	Toner para impressora HP Laserjet Color CP1215. Ref.: HP CB541 azul, Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 1.400 páginas.	80,00	UND	HP	R\$ 203,56	R\$ 179,99	-11,58	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0003	Toner para impressora HP Laserjet Color CP1215. Ref.: CB 542 yellow, Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 1.400 páginas.	60,00	UND	LEMARINK	R\$ 215,80	R\$ 133,33	-38,22	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0004	Toner para impressora HP Laserjet Color CP1215. Ref.: CB543 magenta, Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 1.400 páginas.	60,00	UND	LEMARINK	R\$ 197,07	R\$ 133,33	-32,34	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0005	Toner impressora HP Laser Jet preto, ref.: Q2612A, Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 2.000 páginas.	60,00	UND	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK	R\$ 124,65	R\$ 66,50	-46,65	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
0006	Toner para impressora HP P 1102, P 1102 w, M1132 MFP ref.: CE285A Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 1.600 páginas.	150,00	UND	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK CE285A	R\$ 175,73	R\$ 25,33	-85,59	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1801.03285-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DER INFORMÁTICA - SEDAM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2018

0007	Toner para impressora Laserjet HP M127 - CF283A, capacidade de impressão para 1.500 páginas na cor preta. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	80,00	UND	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK CF 283A	R\$ 158,66	R\$ 28,75	-81,88	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
0008	Toner para impressora Laserjet HP PRO 100 175A / M175NW - CE 310 A capacidade de impressão 1.200 páginas 126A na preta. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	50,00	UND	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK CE 310A	R\$ 187,75	R\$ 58,00	-69,11	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
0009	Toner para impressora Laserjet HP PRO 100 175A / M175NW - CE 311 A capacidade de impressão 1.200 páginas 126A na cor azul. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	30,00	UND	NOVA SUPRI/SHANGAI ORINK CE 311A	R\$ 228,04	R\$ 96,66	-57,61	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
0010	Toner para impressora Laserjet HP PRO 100 175A / M175NW - CE 312 A capacidade de impressão 1.200 páginas 126A na cor amarela. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	30,00	UND	LEMARINK	R\$ 264,51	R\$ 129,99	-50,86	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0011	Toner para impressora Laserjet HP PRO 100 175A / M175NW - CE 313 A capacidade de impressão 1.200 páginas 126A na cor magenta. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	30,00	UND	HP	R\$ 264,51	R\$ 166,66	-36,99	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0012	Toner para impressora Laserjet HP PRO 400 CE410X capacidade de impressao 4.000 páginas na cor preta. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	50,00	UND	HP	R\$ 551,77	R\$ 237,99	-56,87	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1801.03285-00/2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 192/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 142/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/07/2018**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DER INFORMÁTICA - SEDAM**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2018

0013	Toner para impressora Laserjet HP PRO 400 CE411A capacidade de impressão 2.600 páginas na cor cyan. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	30,00	UND	HP	R\$ 349,18	R\$ 199,99	-42,73	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0014	Toner para impressora Laserjet HP PRO 400 CE412A capacidade de impressão 2.600 páginas na cor yellon. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	30,00	UND	HP	R\$ 698,84	R\$ 203,33	-70,90	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0015	Toner para impressora Laserjet HP PRO 400 CE413A capacidade de impressão 2.600 páginas na cor preta. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	60,00	UND	HP	R\$ 749,76	R\$ 199,99	-73,33	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0016	Toner para impressora Laserjet HP PRO 400 CF280A, capacidade de impressão P/ 3.000 páginas na cor preta. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	80,00	UND	HP	R\$ 482,66	R\$ 278,73	-42,25	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0017	Toner para impressora Lexmark Laser Jet X203N,ref.; X203A11G preto. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 2.500 páginas. Toner para impressora Lexmark Laser Jet X203N,ref.; X203A11G preto. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 2.500 páginas.	60,00	UND	LEMARINK	R\$ 349,00	R\$ 79,83	-77,13	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0018	Toner para impressora Lexmark Laser Jet T652/T654DN, ref.; T650H11L, Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante. Capacidade para 25.000 páginas,	50,00	UND	LEMARINK	R\$ 1.000,40	R\$ 260,00	-74,01	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 01-1801.03285-00/2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DER INFORMÁTICA - SEDAM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2018

0019	Toner para impressora Lexmark Laser Jet E352 DN, ref.; E350H11L, Capacidade para 9.000 páginas. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	50,00	UND	DSI	R\$ 113,05	R\$ 113,00	-0,04	VANESSA CORREA DA ROCHA- ME
0020	Toner para impressora Lexmark Laser Jet E-120, ref.:12018SL, Capacidade para 2.000 páginas. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	50,00	UND	LEMARINK	R\$ 179,80	R\$ 120,00	-33,26	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP
0021	Fotoconductor para impressora Lexmark Laser Jet E120, ref.: 12026WX. Capacidade para 30.000 páginas. Original do fabricante do equipamento e ou compatível não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando procedência e data de validade mínima de 12 meses, a contar da data de fornecimento ao órgão requisitante.	30,00	UND	LEXMARK	R\$ 184,46	R\$ 183,96	-0,27	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.436.917/0001-07	LEMAR INK CARTUCHOS EIRELI - EPP	RUA: LABATUT, 403 - SOBRE LOJA	SAO PAULO - SP	GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	398.335.848-96	(11) 3246-2306
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIUANA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3229-3455 / 99245-5991
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	RUA: MANUEL GARCIA, 430 - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	GUILHERME LUIZ DIAS ARAÚJO	466.941.268-08	(11) 2574-3800
05.808.979/0001-42	VANESSA CORREA DA ROCHA- ME	Rua Dr. Presciliano Pinto, 427 - Boa Vista	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	VANESSA CORREA DA ROCHA	295.979.838-42	(017) 3353-1945,

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/07/2018 11:56:21

Página 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018
PROCESSO Nº 0015.004007/2017-98

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON**, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (gráfico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO (S) MATERIAL (IS):



6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da IDARON, localizado na BR-364, Km 07, número 9.280-C, Bairro Aeroclube, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

6.4. **DO PRAZO DE ENTREGA;** O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do Contrato ou instrumento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II - Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, **sobre o valor da parte inadimplida do contrato**;

b) Até o limite de 20% (vinte por cento), **sobre o valor do contrato**, para as infrações estipuladas na Tabela 2, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

d) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;

e) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de não realização, ou de realização com atraso superior a 30 (trinta) dias, ou de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

De 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
- b) Fornecimento de material de baixa qualidade.

De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);
- b) Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- c) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- d) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou
- e) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

9.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

9.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;

b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

c) Por determinação judicial.

9.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.9. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela inadimplida à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os fornecimentos a contento.

9.11. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.



9.12. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.13. São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.18 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do Contrato
2	0,4% sobre o valor do Contrato
3	0,8% sobre o valor do Contrato
4	1,6% sobre o valor do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	04
4	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar, por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida dos fornecimentos contratados; por ocorrência.	02
6	Burlar as vedações expressas no termo de referência, por ocorrência.	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato, por ocorrência.	02
8	Indicar e manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto.	01
9	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. É participante desta ata o seguintes órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0015.004007/2017-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA - IDARON

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Folder de 115g, formato A4, com medidas em papel couchê de 21 x 30 cm, 4 x 4 cores, com duas dobras e impresso nos dois lados.	375.000,00	UND	SUZANO	R\$ 0,28	R\$ 0,11	-60,71	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
0002	Panfleto confeccionado em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, com 4 cores na frente e 4 cores no verso.	375.000,00	UND	GRAFF	R\$ 0,21	R\$ 0,03	-85,71	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0003	Cartaz confeccionado em papel couchê 115g formato, 46cm x 64cm (largura x altura), 04 (quatro) 4 x 4 cores policromia.	15.000,00	UND	RF	R\$ 1,01	R\$ 0,33	-67,33	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0004	Cartilha, confeccionada em papel couchê brilhante 180 gramas, acabamento tipo canoa com 2 grampos formato 16 fechado, com 30 (trinta) páginas e impresso nos dois lados, 4 x 4 cores.	75.000,00	UND	RF	R\$ 6,90	R\$ 0,95	-86,23	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0005	Banner 0,90 x 1,30m sendo impresso em lona de 280 fios, acabamento de madeira com borrachas nas extremidades, cordão na parte superior, e impressão em policromia digital UV.	300,00	UND	PRINT	R\$ 62,35	R\$ 21,33	-65,79	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0006	Faixa 4m x 0,80 sendo impressa em lona de 280 fios, acabamento de madeira, borracha e impressão em policromia digital UV	300,00	UND	PRINT	R\$ 143,20	R\$ 50,00	-65,08	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0007	Calendário de mesa – ano 2019, tamanho 15 x 21 cm, com base triangular em triplex 300g, tendo as duas faces impressas em 4 cores. Contém 13 folhas em papel couchê 170g, impressas nos dois lados em 4 cores. Acabamento com garra wier-o.	8.000,00	UND	RF	R\$ 4,64	R\$ 2,28	-50,86	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0008	Calendário de parede modelo Bolívia – ano 2019, no tamanho fechado 46,0 x 64,0 cm. 1 Base no tamanho 46,0 x 64,0 cm em papel triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: 12 folhas com calendário no tamanho aberto 20,0 x 27,0 cm em papel offset 120 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: folhas grampeadas na base, com picote para destaque. Finalizações: empacotamento.	2.500,00	UND	RF	R\$ 8,30	R\$ 2,98	-64,10	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME
0009	Calendário de parede – ano 2019, no tamanho fechado 46,0 x 64,0 cm. 1 Base no tamanho 46,0 x 64,0 cm em papel triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: 12 folhas com calendário no tamanho aberto 20,0 x 27,0 cm em papel offset 120 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: folhas grampeadas na base, com picote para destaque. Finalizações: empacotamento.	22.500,00	UND	SB	R\$ 7,53	R\$ 2,57	-65,87	SANTOS & BARRETO LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0015.004007/2017-98

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA - IDARON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2018

0010	Adesivo autocolante em papel, 0,10 mm de espessura, 8,0 x 8,0 cm, esférico, em 4x0 cores, impresso apenas na frente, a prova d'água.	10.000,00	UND	PRINT	R\$ 0,48	R\$ 0,19	-60,42	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0011	Adesivo autocolante em vinil, 0,10 mm de espessura, 15,0 x 15,0 cm, esférico, em 4x0 cores, impresso apenas na frente, a prova d'água	10.000,00	UND	PRINT	R\$ 1,39	R\$ 0,33	-76,26	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0012	Folder de 115g, formato A4, com medidas em papel couchê de 21 x 30 cm, 4 x 4 cores, com duas dobras e impresso nos dois lados.	125.000,00	UND	SB	R\$ 0,28	R\$ 0,10	-64,29	SANTOS & BARRETO LTDA
0013	Panfleto confeccionado em papel couchê 75g em tamanho 21 x 10 cm, impressão frente e verso, com 4 cores na frente e 4 cores no verso.	125.000,00	UND	GRAFF	R\$ 0,21	R\$ 0,03	-85,71	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0014	Cartilha, confeccionada em papel couchê brilhante 180 gramas, acabamento tipo canoa com 2 grampos formato 16 fechado, com 30 (trinta) páginas e impresso nos dois lados, 4 x 4 cores.	25.000,00	UND	SB	R\$ 6,90	R\$ 2,86	-58,55	SANTOS & BARRETO LTDA
0015	Calendário de parede – ano 2019, no tamanho fechado 46,0 x 64,0 cm. 1 Base no tamanho 46,0 x 64,0 cm em papel triplex 250 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: 12 folhas com calendário no tamanho aberto 20,0 x 27,0 cm em papel offset 120 g/m2 impressos à 4x0 cores. Acabamentos: folhas grampeadas na base, com picote para destaque. Finalizações: empacotamento.	7.500,00	UND	R.V.	R\$ 7,53	R\$ 2,36	-68,66	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.232.288/0001-86	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	AV. SEGISMUNDO PEREIRA , 2133 - SANTA MONICA	UBERLANDIA - MG	RENATO RIBEIRO BRAGA	004.174.196-00	(34) 3224-0707
24.342.184/0001-36	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME	RUA FIGUEIROPOLIS, 2261 - CASTANHEIRA	PORTO VELHO - RO	JOSE TENORIO DA SILVA	040.449.082-49	(69) 99212-0510
00.465.156/0001-48	RONDOFORMS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME	PINHEIRO MACHADO, 2133 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	WANDERLEY MARIANO	371.135.188-34	(69)3211-7777
24.525.161/0001-67	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0015.004007/2017-98

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICA - IDARON

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2018

07.161.584/0001-26	RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	RUA MIGUEL CHAKIAN , 328 'A' - ROQUE	PORTO VELHO - RO	MAGDA MACHADO	187.180.782-49	(69) 3212-0505
--------------------	--	--------------------------------------	------------------	---------------	----------------	----------------



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 145/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018
PROCESSO: 0049.011179/2018-10

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Futura e Eventual aquisição de material de consumo (sacos plásticos), visando atender as necessidades da Lavanderia Central (embalagem de roupas limpas) e da Farmácia (fracionamento de medicamentos), deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para Futura e Eventual aquisição de material de consumo (sacos plásticos), visando atender as necessidades da Lavanderia Central (embalagem de roupas limpas) e da Farmácia (fracionamento de medicamentos), deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central/SESAU – GAP: Rua Aparício de Moraes, nº 4348 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-240 - Porto Velho/RO, - Telefone: (69) 3216-5475. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 às 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade da unidade hospitalar/HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;



d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0049.011179/2018-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SACOS PLÁSTICOS) - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/07/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Sacos de plástico incolor, nas dimensões de 70cm (largura) x 100cm (comprimento) de 0,30 micras.	70.762,00	UND	RAVA	R\$ 8,43	R\$ 2,23	-73,55	MBR FERNANDES-ME
0002	Sacos de plástico incolor, nas dimensões de 60 cm x 107 cm e 0,8 micras de espessura.micras	5.400,00	UND	LAIRE	R\$ 1,90	R\$ 0,72	-62,11	G. GAMA LTDA-EPP
0003	Sacos de plástico incolor, nas dimensões de 70cm (largura) x 100cm (comprimento) de 0,30 micras.	23.587,00	UND	GLOBO EMBALAGENS	R\$ 8,43	R\$ 1,18	-86,00	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
15.479.369/0001-04	G. GAMA LTDA-EPP	Av. CALAMA, 6388 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	WARLEY BUENO BORGES	837.731.182-287	(69) 3222-9191
63.785.398/0001-39	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV: GETULIO VARGAS , 3227 - SÃO JOÃO BOSCO	PORTO VELHO - RO	JOSE CARLOS OLIVEIRA BORIM	127.069.868-08	(69) 3224-4693

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018/SUPEL/RO - Processo nº 0029.078205/2017-39/SEDUC/SEI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, de 16.05.2018, publicada no DOE nº 90, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que em face da decisão de recurso administrativo **será retornada à fase de habilitação/aceitação para os itens 12, 13, 14, 15 e 16 às 13h00min (Horário de Brasília) do dia 18 de Julho de 2018.** Porto Velho, 17 de Julho de 2018

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Matrícula 300131839

**Aviso de licitação**

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0037.006681/2017-59 PM/RO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para manutenção de equipamentos de Informática), visando atender ao Centro de Informática (CINFO) subordinado a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 87.888,37. Data de Abertura: 02 de agosto de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 16 de julho de 2018.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta - Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.048896/2018-27/SEI/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Som, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços/SUPEL, quanto a pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 16 de Julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067749/2017-75/SEI/SEDUC

OBJETO: Aquisição de material de consumo (cola, rebites, martelo, formão e alicate) para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 053/GAB/SUPEL, publicada no DOE nº 090, de 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPensa SINE DIE, no aguardo de resposta da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços/SUPEL, quanto a pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho - RO, 16 de Julho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO/Equipe ÔMEGA

AVISO DE ADIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2018/CCP/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI.

OBJETO: Seleção de projetos voltados para apoio a realização de infraestruturas produtivas e ou não produtivas em propriedades financiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Nova Brasilândia/RO, na ordem de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão de Chamamento Público, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 68/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 12 de junho de 2018, vem através deste ato, tornar público que os prazos da Análise Técnica e demais prazos

foram alterados a pedido da Secretaria de estado da Agricultura e que a íntegra dos novos prazos encontram-se disponíveis para consulta no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Presidente e sua Comissão, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail ccpsupelro@hotmail.com. Publique-se.

Porto Velho-RO, 16 de julho de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente CCP/SUPEL/RO
Mat. 300132098

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.318/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036.118138/2018-94/SESAU/RO

OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - café moído, açúcar cristalizado, água mineral natural sem gás 20 l, água mineral natural sem gás 500 ml, entre outros) visando atender as Unidades Hospitalares e Administrativas da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, de ampla concorrência e cota de 25% para o item 03, exclusiva para MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP para os itens 01, 02, 04 e 05. VALOR ESTIMADO: R\$ 222.840,00. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 16 de julho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 455/2017/SUPEL/RO
Processo Administrativo Nº: 0043.002269/2017-81/SEI/DER/SEDUC/SEJUCEL/ SUGESP

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, sonorização e outros, para subsidiar a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia, dentro dos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná e Guajará-Mirim, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO, CONFORME PREVISTO NO ART. 49 DA Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o certame não pôde ser reagendado para abertura em face do interesse da administração e a solicitação da Gerência de Preços dessa SUPEL doc. SEI 2231572. Deste modo, NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16 de Julho de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO



Aviso de licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP
Pregão Eletrônico Nº. 334/2018/ALFA/SUPEL/RO.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo: 0025.117247/2018-13/ SEAGRI/RO.

Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de caminhões, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. Valor Estimado: R\$: 12.117.263,20. Data de Abertura: 03/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de licitação
Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 258/2018/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0049.076019/2018-16. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (**Urologia**), visando atender as necessidades do Setor de Urologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento da ausência de resposta aos pedidos de esclarecimento/impugnação bem como ao Edital. Os questionamentos impetrados foram encaminhados à SESAU/RO via e-mail, bem como sistema eletrônico/SEI, para análise e manifestação quanto aos apontamentos questionados, assim que os questionamentos forem respondidos fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. **Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.**

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.02895-00/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 09/03/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DETENTORA
062	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

LEIA-SE:

ITEM	DETENTORA
062	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação/SUPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.186566/2018-51, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais para filmagem, visando atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa **DALLAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.544.248/0001-93**, conforme parecer nº **Parecer nº 411/2018/SUPEL-ASSEJUR**, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Matrícula: 300115686

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 620/2017
Processo nº 01-1712.04060-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04060-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 620/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Material Penso). Em favor das empresas: Johnson & Johnson do Brasil Industria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda CNPJ: 54.516.661/0080-05, vencedora dos itens (01,02,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,24, 25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,38,40,41,42,44) no valor total de **R\$ 1.795.371,72** (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), **Globo Comércio de Produtos para Saúde Ltda Epp CNPJ: 11.824.928/0001-07**, vencedora dos itens (03,45) no valor total de **R\$ 39.450,24** (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), **Point Sature do Brasil Ind. de Fios Cirúrgicos Ltda CNPJ: 12.340.717/0001-61**, vencedora dos itens (28,46) no valor total de **R\$ 69.891,12** (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos), **Totalizando R\$ 1.904.713,08** (um milhão, novecentos e quatro mil setecentos e treze reais e oito centavos), Conforme Despacho da Supel fls. n.º. 1006/1010, Publiquem-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2018
Processo nº 00036.009968/2017-41

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 00036.009968/2017-41, torna público o Pregão Eletrônico nº 254/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente (BARIÁTRICA), necessários para atender a demanda de Cirurgia do PROGRAMA DE COMBATE À OBESIDADE deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: Protesenorte Comércio e Representações de Produtos Ortopédicos Ltda Epp CNPJ: 06.314.345/0001-04, vencedora dos itens (01,02) no valor total de **R\$ 1.038.722,40** (um milhão, trinta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), **Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médico CNPJ: 73.297.509/0001-11**, vencedora do item (04) no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), **Totalizando R\$ 1.041.722,40** (um milhão, quarenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), Conforme Relatório Final Pregão Eletrônico n. 254/2018/SUPEL/RO (2260734), Publiquem-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



Homologação

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0057.183549/2018-11

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00270/2017, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER, Com a finalidade de Aquisição de Tubo de Gastrostomia, para atender as necessidades da unidade do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, afim atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **Cei Comércio Exportação e Importação de Material Médicos Ltda CNPJ: 40.175.705/0001-64** vencedora dos itens (04,05,06,07,08,09), no valor total de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), Conforme Parecer 275 (2227165), Publiquem-se.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1331/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0063.241190/2018-16, e considerando teor do Ofício nº 09/2018/POC-DG de 13 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Notas, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Antonio Carlos Barbosa Pereira	SIAPE 0703241	Agente Administrativo
Charles da Cunha	300038974	Gerente de Enfermagem
Francisco de Oliveira	300136417	Agente Atividade Administrativa
Glauciane de Souza Lourenço	300110361	Assessor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1330/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0063.241190/2018-16, e considerando teor do Ofício nº 09/2018/POC-DG de 13 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização de Contratos, empresas KAPITAL, AMAZON FORT, PROTEÇÃO MAXIMA, EMOPS E THYSENKRUPP, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Fernando Ferreira de Souza	SIAPE 3002083	Agente Administrativo
Maria Aparecida Alexandrino	300139792	Chefe de Núcleo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1329/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0063.241190/2018-16, e considerando teor do Ofício nº 09/2018/POC-DG de 13 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização de Ponto, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Eva Pinheiro Leal	SIAPE 3041241	Agente Administrativo
Paulo Serrati	SIAPE 2281648	Aux. Operac. de Serviços Diversos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1328/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.212999/2018-68 e Considerando teor do Ofício nº 7633/2018/SESAU-CRH de 25 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 25 de Junho de 2018, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor GABRIEL SIDNEY ROSA DA SILVA, Ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, Matrícula nº 300132281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1327/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.226829/2018-82 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 06 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora PATRICIA NICOLEIT DA SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 300068604, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 21.09.2018 a 28.09.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 16.12.2016, 23.03.2017 e 06.11.2017 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.



Portaria nº 1326/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.237597/2018-98 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 11 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134263, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 20.08.2018 a 27.08.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 03.10.2017, 04.12.2017, 23.02.2018 e 11.05.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1324/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.238353/2018-01, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 300093280, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1319/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.182155/2018-85 e Considerando teor do Ofício nº 6548/2018/SESAU-CRH de 04 de Maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2018, na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o servidor MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1318/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.236703/2018-02, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300149616, lotado na Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU, no período de 07.07.2018 a 26.07.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1316/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.059236/2018-33, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO, matrícula nº 300131138, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1315/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0051.232743/2018-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 300130180, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.



Portaria nº 1317/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.110854/2018-84, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO, matrícula nº 300131461, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 201, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 12 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1325/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.238428/2018-12, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, matrícula nº 300022384, ocupante do Cargo de Auxiliar em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 311, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 1334/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 193/2018/CAIS-GERREG; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.229462/2018-37.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Aline Façanha Silva	300119436	34
Arineide Ereira Telles	300120426	34
Conceição Audinilce Pereira da Silva	300034799	34
Davi Costa Medeiros	300134714	34

Edilene Silva	300034845	34
Laura Leticia Brito do Nascimento	300135010	34
Luis da Silva Pinto	300094077	34
Luiz Gonzaga Pereira	300001288	34
Luzia Martins	300135557	34
Marilene Bernardina da Silva	300015164	34
Meyre Carvalho Da Silva	300011417	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

Portaria nº 1333/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 78/2018/SESAU-CTI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.226301/2018-91

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Tecnologia da Informação- CTI/SESAU, referente ao mês de Junho de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Angela Araujo Soares	300147430	34
Jean Franco Ranconi	300144852	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

Portaria nº 1321/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 069/2018SESAU-GAB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.226182/2018-77.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, na SESMT/SESAU, referente ao Mês de Junho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria de Nazareth de Souza França	300140524	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.



Portaria nº 1320/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 069/2018SESAU-GAB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.226182/2018-77.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na SESMT/SESAU, referente ao Mês de Junho de 2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Moraes	300103784	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Portaria nº 42/2018/HRSF-NRH Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 326/2018/HRSFG-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.225779/2018-05

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores efetivos lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de JUNHO/2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Alisiel Ferreira de Ataíde	300137967	40
Angela Tomaz Viana Guirra	300131149	44
Cleber de Oliveira Alves	300131180	38
Cleiton Moreira dos Santos	300131376	30
Cleuma Marcilene Lagassi da Silva	300131211	24
Daiane Reis Braga	300131619	38
Edmilson Toledo de Araujo	300037000	44
Erico Barros Fernandes	300131265	34
João de Souza Pereira	300009435	40
Loeri Domingos Mikulski	300017331	38
Luiz Ricardo Tizzo	300131417	44
Pablo Malhada	300131514	44
Pergentino Alves da Mata	300016841	44
Peterson Gonzaga Gomes de Lima	300131527	42
Renato Ramalho Vial	300131547	40
Ronan Barros de Assis	300131565	44
Valdinei Barbosa	300019512	40
Valdir dos Santos Clemente	300136550	44

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 146/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 300100869, Técnico em nutrição, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA

Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 156/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LAURICENA ROSA SODRÉ**, matrícula 300041562, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2018 a 30/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 16 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA

Diretora Geral - COHEREC/SESAU

Portaria nº 152/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHEREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHEREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VANUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 300018592, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 151/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **MIZAEL PELEGRINI**, matrícula 300100745, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 150/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA BENEDITA SAMPAIO DE MATOS**, matrícula 300016567, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 149/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS**, matrícula 300132376, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2018 a 30/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 148/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCELIA SILVA LIMA**, matrícula 300125963, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 147/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LEIRI BONET**, matrícula 300100732, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 145/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EZIDIO DA SILVA**, matrícula 300120383, Técnico em radiologia, que estavam agendadas para o período de 11/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 11/08/2018 a 30/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 144/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR**, matrícula 300104254, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 143/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CRISTIANE DELLA LIBERA**, matrícula 300120301, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 142/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CELMA APARECIDA VALERIO**, matrícula 300102683, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2018 a 30/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 141/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ARLENE ALVES VIEIRA**, matrícula 300007957, Auxiliar em serviços de saúde, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 140/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANA CAROLINA AZIZ**, matrícula 300133168, Fonoaudiólogo, que estavam agendadas para o período de 01/07/2018 a 30/07/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2018 a 30/08/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 13 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 136/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 373/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Julho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.226429/2018-67

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Junho/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
JONAS OTACIANO MARTINS	300142191	44

Cacoal, 12 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Portaria nº 135/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 372/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Julho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.226223/2018-37

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Junho/2018, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Horas
Euripedes Carlos Oliveira Rezende	300100532	44
Sidney Francisco	300130187	44
Jones Calmon Velten	300147850	44

Cacoal, 12 de Julho de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Portaria nº 137/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n.º 383/2018/HRC-NRH/SESAU de 04 de Julho de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0051.227510/2018-64

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de Junho/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aleciana Perini dos Santos	300100753	6
Alex Alves dos Reis	300145361	44
Ana Claudia Oliveira	300100939	24
Ana Paula Santana	300102136	44
André Pedro de Alcantara	300147803	44
Antonia Luzia Martins	300121622	44
Bianca Cristina de Oliveira Costa	300147673	24
Bruno Batistini Rufino	300145037	12
Camila Caroline da Silva Oliveira	300147835	36
Carmelinda Raasch	300101147	44
Celia Mota	300009400	44
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	44
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	36
Claudinei Dias França	300122218	44

Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	20
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	18
Edicléia Alves dos Santos	300100534	44
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elisabete Nogueira	300100418	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Eunice Lino da Silva	300016626	18
Eurides Cruz Cardoso	300017174	12
Fabio Cardoso	300100949	44
Fernando Pereira Leite	300124681	36
Francisco Ecy de Souza	300017266	44
Frantielle Oliveira E Silva	300100935	44
Gilson Dias Barbosa	300102228	44
Irene de Castro Rezende	300122853	6
Irailde Campos da Luz Souza	300016853	44
Izaque Alves	300018058	36
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jaira Kuhn Herrera	300016870	12
Jeffete Matos Silva	300102675	44
Jeisiane Alves Lucas	300145594	12
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
José Ilson de Souza	300100561	44
Judite Vieira de Santana Freitas	300016981	44
Juliana da Silva Santos	300101085	12
Juliana Schellemborg	300130414	12
Juliano de Oliveira Silva	300147512	44
Larissa Rodrigues Caetano	300145114	8
Leonice Karnopp Kumm	300102196	44
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	44
Lisete Luciene da Silva	300126137	44
Luana Candido Benicio	300145144	42
Luciana Gomes de Oliveira	300100361	24
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	36
Lucilda Mutz de Souza	300100401	44
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	44
Lucinea Emerick Gonçalves	300100721	44
Luiz Carlos Senczyszym	300145025	24
Luzia da Silva Oliveira	300100402	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	36
Marcia Mocelin	300100715	12
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	36
Maria Aparecida Martins Costa	300122532	44
Maria Edeni da Rocha	300016731	12
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	44

Maria Inês Pereira Mariano	300016639	36
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	24
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	44
Menis Silva de Andrade	300145720	44
Neriane de Souza Ferreira	300122530	44
Odília Magalhães Nazaré	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Paulo Honório de Melo	300016846	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	44
Raquel Batista Verly	300100321	44
Renata Calixto Costa	300142008	24
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	44
Rony Salviano Barros	300102118	44
Rosana Reidemann Raymundo	300102734	44
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	44
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	44
Sônia Maria de Souza Reis	300129969	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	44
Tharles Alan Martins	300100855	12
Vanuza de Oliveira	300018592	44
Vera Lucia da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	24

Cacoal, 12 de Julho de 2018

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral – COHREC/SESAU

Homologação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
Processo nº 01.1712.03778-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **Maria Nazareth Viana Me** inscrita no **CNPJ 04.671.918/0001-13** o débito na importância de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), sobre despesa de exercício anterior realizado consoante a obrigação do empenho 2016NE01777 (fl. 53/54), no entanto inscrita em restos a pagar processada no exercício de 2016, tendo o saldo de empenho expirado, baixado automaticamente, referente a Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Reforma e Recuperação de Tapeçaria de Poltronas Reclináveis com Fornecimento de todos os Materiais necessários, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião HICD, consoante ao Ofício nº 395/2016/HICD/SESAU/RO, Conforme despacho do Gabinete/SESAU fl. (85), mediante ao Relatório de Execução dos Serviços fl. 63, nota fiscal de nº **0003 fl. 56** e devidamente certificadas por quem de direito (fl.56/v), neste ato será reempenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do Parecer de nº Parecer nº 541/PGE/RO/2018 (fls. 78/84). Publique-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HB**

Portaria nº 123/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2018.

Processo nº 0049.216088/2018-61

Nível Fundamental

servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serv. Saúde	300018491	120

Portaria nº 126/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2018.

Processo nº 0049.207411/2018-13

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	24
VANDERLI BARBOSA AMAECING	Enfermeiro	300034792	120

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALINE MORAIS FONTENELE B. DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300143242	48
CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	300131609	36
DEBORA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099477	42
ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143660	42
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	84
ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	Técnico em Serv. de Saúde	300022391	120
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	24
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Técnico em Serv. de Saúde	300002637	42
JOSE LUIZ DONA	Técnico em Enfermagem	300142889	48
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	84
LUSANIRA MORAIS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300097424	24
MARCUS ROBERTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034770	90
MARIA ADELICE ALENCAR BATISTA	Técnico em Enfermagem	300053677	36
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120

MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Técnico em Enfermagem	300001143	36
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300147866	48
NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143466	72
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	12
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120

Nível Fundamental

servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	Auxiliar em Enfermagem	300022343	84
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	72
KELI PATRICIA ROIZ CARDOSO	Auxiliar em Enfermagem	300039087	24
MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300016868	36
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300069575	48
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	48

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 2399/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 07 de junho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, os termos do Memorando nº 80/2018/SEDUC-CREOPOSRH de 29 de maio de 2018 e a Ordem de Serviço nº 001/2018 de 22 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 22/05/2018 a servidora **SOELI FACUNDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 300012953, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, na função de GERENTE PEDAGÓGICA I, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no município de OURO PRETO DO OESTE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado de Educação

Resolução N. 43/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO n. 1.231/18-CEE/RO, de 25 de junho de 2018	Revoga o item b constante do Voto do Relator do Parecer n. 091/09-CEE/RO e o parágrafo único do artigo 1º da Resolução n. 655/09-CEE/RO que concedem "Reconhecimento à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental SESC, em Porto Velho, doravante denominada Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva,...", e dá outra providência.
---	--

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação em Sessão Plenária realizada no dia 25 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item b constante do Voto do Relator do Parecer n. 091/09-CEE/RO e o parágrafo único do artigo 1º da Resolução n. 655/09-CEE/RO que concedem "Reconhecimento à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental SESC, em Porto Velho, doravante denominada Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva,...".

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar ao Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva - Extensão em Ji-Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Portaria nº 2880/2018/SEDUC-NTFG Portaria nº 603/2018/SEDUC-NTFG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 21.802 de 05 de abril de 2017, que dispõe sobre Designação e Dispensa de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando as disposições Contidas na Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, e suas alterações posteriores, em especial a ocorrida por meio da Lei nº 4.113 de 18 de julho de 2017, que dá nova redação ao artigo 30 da Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências";

"Artigo 30. As consultas às Comunidades Escolares para Escolha de Diretores e Vice-Diretores de que trata esta Lei serão realizadas concomitantemente em todas as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, a cada 4 (quatro) anos, considerando que próxima consulta deverá ser realizada no mês de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2018, os Prof. Classe "C" para exercerem as funções de Diretores e Vice-Diretores da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia, que foram escolhidos pela Comunidade e designados para a função até 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2018, conforme Anexo I

ANEXO I

Art.1º. Retificar a Portaria nº.603/2018/SEDUC-NTFG

Onde se lê:

EEEF Frei Caneca tipologia 2- Diretora - **CEICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI** - Matrícula nº.300019290

Leia-se:

EEEF Frei Caneca tipologia 2- Diretora - **CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES CALLIARI** - Matrícula nº. 300019290

Portaria nº 2719/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 27 de junho de 2018. Processo nº 0029.211577/2018-64.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/07/2018 o(a) servidor(a) **APARECIDA DA SILVA FEITOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023344, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Mariana, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2948/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº. 210/2018/SEDUC 28/06/2018 - 0029.218127/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portaria nº 2848/2018/SEDUC-NTFG de 09/07/2018.

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/07/2018 o(a) servidor(a) **IZAURA GRIPP CARDOSO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300058678, da função de Vice-Diretora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/07/2018 o(a) servidor(a) **IZAURA GRIPP CARDOSO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' matrícula nº 300058678, da função de Vice-Diretora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2930/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/SEDUC de 10/07/2018 e processo nº 0029.22539/2018-23.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 01/06/2018, a servidor **JOÃO DIAS PRATA JUNIOR**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300051101, para exercer a função de Diretor do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, Tipologia 01, localizada no município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2947/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº. 210/2018/SEDUC 12/07/2018 - 0029.235994/2018-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 12/07/2018 o(a) servidor(a) **MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMENCIO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe C matrícula nº 300023344, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas Tipologia 02, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2950/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de julho de 2018. Processo nº 0029.236110/2018-27.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/07/2018 o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023344, da função de Vice-Diretora da EEEFM Mariana, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira –DAF/SEDUC, doc.2100742 e nos termos da **Justificativa**, de 25 de junho de 2018 doc. 2087330, conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Estado doc. 2211553, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pacote de Intercâmbio Estudantil para atender aos participantes do Programa Conexão Mundo, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 0029.201180/2018-64, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais)**, em favor da empresa **ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCAMBIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 12.576.110/0001-85.

Porto Velho, 16 de julho de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2927/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Retifica a Portaria nº 3.883/2015-GAB/Seduc de 30.09.2015, publicada no DOE nº 2.798 de 08.10.2015, que prorrogou a autorização de funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico, localizada no Município de Porto Velho-RO, concedida pela Portaria nº 1.948/201, por força do Decreto 22.791 de 27/04/2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3.883/2015-GAB/Seduc de 30.09.2015, publicada no DOE nº 2.798 de 08.10.2015, que prorrogou a autorização de funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico, localizada no Município de Porto Velho-RO, concedida pela Portaria nº 1.948/2011, por força do Decreto nº 22.791 de 27.04.2018.

Onde se lê:

Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.948/2011 de 17/11/2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Mundo Mágico, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho-RO, a partir de 22 de novembro de 2015, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.

Leia-se:

Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.948/2011 de 17/11/2011 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª. Maria Aparecida da Silva Rodrigues, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho-RO, para a oferta do Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2914/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, localizada no município de Ariquemes/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 16/2018/Seduc-NRE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, localizada no município de Ariquemes/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano; e

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art.4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 16/2018/Seduc-NRE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2868/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.234101/2018-00

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho de 2018**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Hs
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	15
300036812	ADAILSON SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C	32
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	3
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015166	ADELSON BARBOSA DA ROCHA	Professor Classe B	10
300099546	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	Professor Classe C	2
300124460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	Professor Classe C	3
300009325	ADILSON FERNANDES RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	39
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300145992	ADMILSON BORKART DOS ANJOS	Professor Classe C	32
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C	12
300080318	ADNILCE BATISTA DA CUNHA MARTINS	Professor Classe C - Ch25	4
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C	26
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C	34
300025177	ADRIANO FERREIRA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021057	ALENILDE NUNES DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	10
300020784	AGLAIR ROSA TELES	Professor Classe C	13

300023593	AGNALDO DOS SANTOS	Professor Classe C	29
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C	14
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300021080	AILTON LOURENCO TIMM	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	36
300145174	ALAN MORAIS GORAYEB	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	Professor Classe C	14
300063249	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	Professor Classe C	10
300015596	ALCINA ALVES FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	Professor Classe C	4
300008912	ALDENORA SOUSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117758	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300021850	ALEIDA CAMACHO ROCA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025742	ALESANDRA FRANCO DE MELO	Professor Classe C	9
300020586	ALESANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C	35
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C	13
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C	3
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	33
300113777	ALEX MARQUES BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	4
300117443	ALEX TOLENTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	Professor Classe C	6
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300143869	ALEXANDRE MUNOZ DORADO	Professor Classe C	3
300139247	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C	29
300118402	ALIANE BRISSOW	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	Professor Classe C	3
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	43
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	13
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	3
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C	31
300028036	ALMIR DANTAS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	25
300098585	ALUIZIO MOREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	16
300050920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	Professor Classe C	36
300098732	ALVARO NUNES DE MAGALHAES	Professor Classe C	3
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C	34

300117712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C	12
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C	7
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	23
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	Professor Classe C	3
300139327	ANA DALVA MARQUIORI PISTORE	Professor Classe C	3
300110055	ANA DEIZE ZANON	Professor Classe C	19
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C	6
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C	3
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C	38
300026714	ANA MARIA FORTUNATO	Professor Classe C	3
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C	3
300119031	ANA PAULA AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300105998	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300139863	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C	38
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C	3
300073799	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	Professor Classe C	10
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	10
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	4
300141274	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	Professor Classe C	33
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	22
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	19
300063577	ANDREA MORANDI DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C	8
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	Professor Classe C	6
300144955	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe B	40
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300125360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C	5
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	18
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	Professor Classe C	34



300117848	ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA	Professor Classe C	4
300019717	ANGELA MARIA SELHORST MACEDO	Professor Classe C	12
300128866	ANGELA ROMAN ROSS	Professor Classe C	3
300141080	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	Professor Classe C	22
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	Professor Classe C	7
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C	40
300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	Professor Classe C	3
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	18
300017697	ANTONIA DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300046453	ANTONIA SZYMCZAK	Professor Classe C	28
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C	9
300007451	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	13
300026102	ANTONIO DE LOUDES ALEXANDRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C	3
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C	24
300035398	ANTONIO RICARDO DA ROCHA	Professor Classe C	34
300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	2
300023434	ANTONIO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300012254	APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	Professor Classe C	36
300106575	APOLIANNE LIMEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C	3
300099987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	Professor Classe C	7
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	4
300121760	ARIANE DA SILVA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300143233	ARISON LIMA SANTOS	Professor Classe C	19
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	Professor Classe C	26
300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073311	ARLETE JORGE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	Professor Classe C	32
300107842	ARNALDO SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300144767	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C	26
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C	24
300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	26

300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C	36
300017723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300010239	AURIA CATANEO KISCENER	Professor Classe C - Ch20	36
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C	3
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C	2
300016189	AUSELI SCHERRER	Professor Classe C	3
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C	10
300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	Professor Classe C	18
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300100597	BENEDITO AMARO DA CRUZ	Professor Classe C	4
300007207	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	3
300141005	BRUNA CRISTINA DE SOUSA DOMINGOS	Professor Classe C	23
300098420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	Professor Classe C	34
300125366	BRUNO DA SILVEIRA FERREIRA	Professor Classe C	3
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	41
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	22
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C	32
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300100042	CARLOS BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	3
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	TAE 2	40
300117295	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300143868	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	Professor Classe C	10
300024369	CARLOS PAULA JACO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014465	CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	Professor Classe C	19
300137753	CATHIUSSE DAIANE DA LUZ BARRETO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300027624	CELIA GORETH FELIX FONTINELLI	Professor Classe C	13
300022924	CELIA MARA LOURENCO ARMI	Professor Classe C	14
300028089	CELIA MARIA GONCALVES	Professor Classe C	6
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C	3
300051793	CELIA NOGUEIRA FERREIRA	Professor Classe C	16
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	5
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	3
300139413	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	35
300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	Professor Classe C - Ch20	4



300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C	38
300099605	CHARLISIER NUNES SANTOS	Professor Classe C	32
300099065	CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES	Professor Classe C	6
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	Professor Classe C	12
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	Professor Classe C	3
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	16
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	6
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C	38
300124438	CINTIA DA SILVA RAFAEL	Professor Classe C	8
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C	32
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C	3
300141552	CINTIA OLIVEIRA CARRA	Professor Classe C	27
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C	34
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C	3
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	18
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	3
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	16
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C	36
300028129	CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES	Professor Classe C	3
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	Professor Classe C	3
300016073	CLAUDOMIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C	17
300118354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141283	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	Professor Classe C	6
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C	3
300128867	CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	Professor Classe C	13
300063540	CLEDINEIA CARVALHO PINHEIRO	Professor Classe C	36
300141068	CLEIDE LUCAS	Professor Classe C	10
300019738	CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA	Professor Classe C	3
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C	10
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C	38
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300028130	CLEUZA APARECIDA ROSA BELEGANTE	Professor Classe C	40
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	36
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	Professor Classe C	3
300026672	CLOVIS JOSE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	11
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C	12
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ	Professor Classe C	3
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300023610	CONCEICAO NEVES DE MOURA	Professor Classe C	32
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300139320	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C	4
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117616	CRISTHIANILMA SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA	Professor Classe C	30
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117869	CRISTIANE SANTOS SILVA	Professor Classe C	3
300118417	CRISTIANY ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300054971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C	13
300106261	CRISTIELI MOURA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300105855	CRISTINA SILVA VERLINGUE INOCENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	Professor Classe C	30
300118351	DAIANA REGINA COSTA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C	36
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	32
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	13
300007887	DANIEL CRISTE	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300061963	DANIEL PAULO CABRERA	Professor Classe C	6
300098398	DANIELA DIAS	Professor Classe C	2
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C	2
300100816	DANIELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300139435	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C	35
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	6
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C	13
300144416	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C	2
300147841	DARIO FRANCISCO DE FRANÇA	Professor Classe C	3
300141016	DARLENY DOS REIS SOARES	Professor Classe C	8
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C	4
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3



300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300146016	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C	10
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	42
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	Professor Classe C	3
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C	6
300022110	DECIVAL FOGACA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C	10
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C	36
300125067	DELMA PATRICIA DE PAULA	Professor Classe C	37
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300062124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	Professor Classe C	6
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C	3
300023490	DENISE VERONICA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142400	DIEGO ALVES LUS	Professor Classe C	4
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300144066	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C	4
300142311	DIONES ALMEIDA KNAK	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300143865	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	7
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	Professor Classe C	3
300014916	DOMICIA GALDINO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA MACIEL	Professor Classe C	3
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300019246	DONIZETE VALENTIM VIEIRA DO PRADO	Professor Classe C	6
300015599	DORIVAL CARVALHO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300071885	DORVINA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	Professor Classe C	40
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Professor Classe C - Ch25	4
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	26
300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300117782	EDER GONCALVES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C	28
300054877	EDGAR DE PAULA OJOPI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113381	EDILAINE MARIANO FERNANDES KUNRATH	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	34
300118728	EDILEUZA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300098928	EDILSON GOMES FERNANDES	Professor Classe C	38
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C	6
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	Professor Classe C	3
300026338	EDIMAR OLIVEIRA	Professor Classe C	36
300141295	EDIMAR PEREIRA	Professor Classe C	25
300099272	EDINALVA DA CONSOLACAO CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300106616	EDINEA HORA TEIXEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C	34
300021097	EDINILCE FERREIRA LIMA	Professor Classe C	30
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C	42
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	9
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	29
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027262	EDIVANE CASARA DOS REIS	Professor Classe C	22
300130296	EDIVANE COLE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	34
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A	40
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300143828	EDNA BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	27
300052685	EDNA GIMENEZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C	8
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	12
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS MARIANO	Professor Classe C	15
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300026550	EDSON MODRO JUNIOR	Professor Classe C	19
300027098	EDSON SANTANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144084	EDSON TAPIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300134658	EDSON TOSTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C	11
300039167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	Professor Classe C	3



300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Professor Classe C	15
300142736	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	Professor Classe C	21
300141108	EDUARDO MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	21
300117294	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C	4
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C	10
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	Professor Classe A - Ch20	32
300057897	ELI ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300024488	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	19
300141544	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	Professor Classe C	13
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300128736	ELIANE DE PAULA ALVES	Professor Classe C	3
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	6
300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C	35
300115388	ELIANE MARQUES DA SILVA	Professor Classe C	42
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	Professor Classe A	26
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C	10
300055650	ELIANE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C	3
300063062	ELIANE SARAIVA LEITAO	Professor Classe C	3
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C	2
300079225	ELIAS JOSE DA CRUZ	Professor Classe C - Ch25	36
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C	16
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	Professor Classe C	3
300085234	ELIETE CORDEIRO GREIN	Professor Classe C - Ch25	3
300117710	ELIEZER SILVA PAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	42
300024380	ELIS REGINA BRAGA MENDONÇA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300051386	ELISANGELA GEMINIANO DA SILVA	Professor Classe C	4

300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	Professor Classe C	3
300098792	ELISEU SENA DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300146002	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C	13
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C	3
300023814	ELIZABETH COLACO VILARIM NOGUEIRA	Professor Classe C	34
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C	36
300125667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	Professor Classe C	6
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300050853	ELIZETE MONTEIRO DA SILVA ASSIS	Professor Classe C	29
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300014444	ELIZETH MARIA PINHEIRO BRAGA	Professor Classe C	29
300139307	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C	11
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300098266	ELMER SENS	Professor Classe C	2
300020558	ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANCA	Professor Classe C	28
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300079303	ELZA ALVES ALECRIM	Professor Classe C	8
300021026	ELZA PEREIRA DE PROENCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008868	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019765	EMILIA YOSHIMI IGUCHI	Professor Classe C	34
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C	13
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	Professor Classe C	7
300010232	ENI JERONIMO DA SILVA	Professor Classe C	4
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052502	ENOS DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	35
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018995	ERENI GERONIMO FRANCKLIN DE ARAUJO	Professor Classe C	13
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C	3
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	Professor Classe C	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C	6
300143864	ERICA DA SILVA CONTE	Professor Classe C	8
300124791	ERICA VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C	29
300099487	ERICA VENTUROSO PINHEIRO	Professor Classe C	38
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C	3
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C	4
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	6



300112875	ESDRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099635	ESMENIA LUZIA DA SILVA GALVES	Professor Classe C	34
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	29
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300139325	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C	26
300142319	ESTER MAGDA BORGES	Professor Classe C	13
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C	3
300144082	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300003677	ETIS REIS DA SILVA	Professor Classe C	32
300141000	EUCIONE LOPES MIRANDA	Professor Classe C	11
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	5
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	10
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C	4
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300004999	EUNICE MOREIRA DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144568	EUQUELISSON LOURENCO PORTO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C	13
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124534	EVANDRO DA SILVA BENTO	Professor Classe C	3
300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	Professor Classe C	41
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141292	EVELIN RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	3
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C	2
300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C	4
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C	10
300144057	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	10
300144057	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C	16
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	6
300114044	FABIOLA ALVES MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128823	FABRICIO COSTA CAMARGO	Professor Classe C	32
300144044	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C	6
300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	9
300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO	Professor Classe C	12
300015635	FATIMA LUCIA CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300129591	FELICIO GOVEIA	Professor Classe C	10
300106470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	44
300141015	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	Professor Classe C	14
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	19
300142723	FERNANDA HERLANA TENORIO DE LIMA	Professor Classe C	3
300144048	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C	9
300132559	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C	10
300143350	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C	38
300112775	FERNANDO ZAN BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300037673	FIRMINO JOSE DE ALMEIDA FILHO	Professor Classe C	3
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C	12
300144572	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	Professor Classe C	3
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C	41
300036624	FLAVIO DE ARAUJO PEREIRA	Professor Classe C	4
300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	35
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300059541	FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C	22
300144469	FRANCIELE TOSE KEMPER	Professor Classe C	10
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C	35
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	40
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	Professor Classe C	10
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300088925	FRANCINETE EVANGELISTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch25	6
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	Professor Classe C	11
300024534	FRANCISCA AURELIANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Professor Classe C	26



300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	Professor Classe C	38
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO COLOMBO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300018761	FRANCISCA FIGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300020506	FRANCISCA JAIDE DA SILVA	Professor Classe A	36
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	35
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C	9
300036178	FRANCISCA SOUZA BISPO	Professor Classe C	3
300087449	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	Professor Classe C	4
300028536	FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C	4
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	39
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	Professor Classe C	11
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300112405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C	7
300142721	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C	25
300106484	FREDSON MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BALLIS	Professor Classe C	13
300139335	GECILANE SILVA SANTOS DALMONN	Professor Classe C	10
300141171	GEISIANE KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	30
300141140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300050801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	Professor Classe C	19
300139204	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	29
300024263	GENTILEZA MARIA MESSIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015508	GEONITA MIGUEL ARCANJO	Professor Classe C	3
300107599	GEORGIANY ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	Professor Classe C	38
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C	40
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139990	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C	26
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Professor Classe C	18
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	Professor Classe C	3

300014447	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C	15
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C	3
300113104	GESIANE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	38
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C	6
300027587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C	26
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C	32
300110344	GILSILENE DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C	3
300060739	GILTER PEREIRA DE MELO	Professor Classe C	4
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	7
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	22
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	16
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C	3
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	Professor Classe C	3
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C	20
300106615	GISELE TORRES GONCALVES	Professor Classe C	2
300009130	GISLAINE CARLA NUNES FERREIRA	Professor Classe A - Ch20	24
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	39
300144680	GLAUCIANY DAMAS RAMOS	Professor Classe C - Ch20	26
300139989	GLECIDES ANTONIO DE CARVALHO BORBA	Professor Classe C	6
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	9
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch25	3
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	38
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	4
300142022	GRACIELA FICAGNA DE SOUSA	Professor Classe C	3
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	Professor Classe C	6
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C	3
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300062142	GUILHERME DIAS GRANJA NETO	Professor Classe C	18
300143846	GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO	Professor Classe C	8
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	2
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	36



300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300018328	HELENA ANTONIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063586	HELIO FRANCISCO ALEXANDRINO ALVES	Professor Classe C	13
300143462	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	9
300019211	HILDA BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300144965	HILDA CAMPIN FELBERG	Professor Classe C - Ch20	3
300144603	HÍTALO GIOVAN TAUFFMANN DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300122135	HUESCLEY FEITOSA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C	4
300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	Professor Classe C - Ch25	3
300019357	IDALINA DOS ANJOS ARAUJO	Professor Classe C	4
300100494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C	9
300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C	20
300028137	ILMA TEIXEIRA BASTOS LEITE	Professor Classe C	40
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C	26
300010484	ILMO RIBEIRO	Professor Classe C	16
300054595	ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300099407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	Professor Classe C	3
300016027	INES QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	7
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C	42
300014188	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017717	IRACEMA MARIA SCHEREDER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026805	IRAN CARDOSO BILHEIRO	Professor Classe C	13
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300013735	IRANI GUARDINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	32
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	15
300008254	IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300061466	IRINEIA KALKI	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	10

300039370	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	Professor Classe C	12
300117778	IRISLANE FARIAS DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026870	IRISMAR SOARES DA COSTA PEREIRA	Professor Classe C	32
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099932	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300071742	ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C	3
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	16
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C	10
300021880	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	32
300143235	IVANILCE SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300073249	IVANILDA DE SOUZA SABINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	Professor Classe C	12
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063118	IVILIANE GLAUCE SILVA DE FRANCA	Professor Classe C	29
300062370	IVONE DE MORAES KERBER	Professor Classe C	36
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	Professor Classe C	10
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	Professor Classe C	3
300005141	IZA PARRA BARBOSA	Professor Classe C	24
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	3
300010583	IZABEL COSTA SANTANA	Professor Classe C	22
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C	9
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	Professor Classe A	11
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	4
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144102	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C	26
300143472	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	Professor Classe C	10
300051446	JACOB GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	13
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	42
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	Professor Classe C	3
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	Professor Classe C	38
300146021	JAIR DE SOUZA COELHO	Professor Classe C	3
300142041	JAMILE RUANA VELASQUES GONÇALVES BRITO	Professor Classe C	34



300124432	JANAINA CHAGAS DELMONDES	Professor Classe C	3
300051107	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO	Professor Classe C	34
300144648	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110343	JANETE DE FATIMA MORAES	Professor Classe C	22
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	Professor Classe C	24
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	3
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C	2
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	36
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	19
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C	10
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C	6
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C	19
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C	22
300013517	JARMIRO GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300139376	JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C	8
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C	39
300058257	JEANE ANTONIO COELHO	Professor Classe C	30
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	24
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300141331	JEFTE RANGEL FERREIRA	Professor Classe C	11
300050651	JENICE NEVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300135206	JEOVAN SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	6
300099679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C	38
300024337	JESILDA MARIA DA MOTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	Professor Classe C	27
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C	22
300145368	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300144131	JIRAN MOHAMED HUSSEIN	Professor Classe C	3
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300114321	JOABSON LEITE TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300112279	JOACILDA ANDRADE FREIRE	Professor Classe C	1
300144930	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	43
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	3
300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36

300051435	JOANE CRISTINA NASCIMENTO EVANGELISTA	Professor Classe C	36
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300019684	JOAO BATISTA BUENO	Professor Classe C	23
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	19
300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	Professor Classe C	3
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300009077	JOAO DA SILVA GAMBARTI	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300013541	JOAO NEREU DE MEDEIROS	Professor Classe C	3
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C	31
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C	3
300117433	JOB KALUZNY	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300052805	JOEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	6
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144125	JOELINI DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300098044	JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor Classe C	29
300144502	JOELMA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300036575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	2
300099681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C	29
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300035394	JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA	Professor Classe C	16
300008189	JONAS ALABI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025815	JONAS PAULO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C	3
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300125818	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	Professor Classe C	4
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	32
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C	38
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	10
300025948	JOSE ANTONIO BOLDRINI	Professor Classe C	10
300144141	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C	9
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C	36
300044540	JOSE CARLOS ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	Professor Classe C	10
300051415	JOSE CARLOS GANDA	Professor Classe C	10



300135704	JOSE CARLOS MELO XAVIER	Professor Classe C	16
300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	23
300019251	JOSE DANTAS	Professor Classe C	9
300017289	JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300012435	JOSE DOS SANTOS	Professor Classe A	10
300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	Professor Classe C	3
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	3
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	13
300007020	JOSE FLOR FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300035260	JOSE GERALDI	Professor Classe C	38
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300099751	JOSE HILTON ALVES DE SOUSA	Professor Classe C	4
300142470	JOSÉ JOÃO LIMA MONTEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	24
300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	6
300023602	JOSE NEUDES BARROS	Professor Classe C	4
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	Professor Classe C	3
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C	41
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C	3
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C	10
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C	2
300125391	JOSE SERGIO DA SILVA	Professor Classe C	10
300001973	JOSE XAVIER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027593	JOSELMA PINHO	Professor Classe C	11
300118550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	6
300099526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	Professor Classe C	3
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	Professor Classe C	10
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	Professor Classe C	32
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	38
300135782	JOSILENE LIMA DOS SANTOS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C	4
300125033	JOSINEY CARDOSO LANES	Professor Classe C	5
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C	3
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	Professor Classe C	10
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300145628	JOVIANO DA ASSUMPCAO	Professor Classe C	38
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	Professor Classe A - Ch20	6

300006238	JOZAFÁ BEZERRA DE SALLES	Professor Classe C	26
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C	3
300026652	JUACYVAN DE OLIVEIRA ANACLETO	Professor Classe C	13
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	13
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C	10
300061097	JUCINEIDE SALETE DORILEO FERNANDES F SIL	Professor Classe C	10
300061813	JUDITE APARECIDA BIET	Professor Classe C	10
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	Professor Classe C	35
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	6
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	18
300132369	JULIETE FADOUL CELESTINO BLANC	Professor Classe C	28
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300039397	JURANDI FIRMES VERAS	Professor Classe C	22
300009051	JUSSARA CAMINOTE CARREIRO	Professor Classe C	10
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	40
300144669	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	13
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C	3
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C	16
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C	36
300024821	KATIA DALPRA JALLES	Professor Classe C	34
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C	2
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	24
300025954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	Professor Classe C	34
300139417	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	Professor Classe C	10
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	Professor Classe C	9
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300115798	KELER CRISTINA TREVISANI	Professor Classe C	34
300021296	KELLY CILENE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300100466	KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA	Professor Classe C	30
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300087395	KELLY PATRICIA DA COSTA	Professor Classe C	14
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	6
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300141179	KELLYSON SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	2
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C	2
300144234	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C	3
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Professor Classe C	2



300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	3
300115500	KLYCIA ROCELIA PAES MOTA	Professor Classe C	2
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	7
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C	3
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C	42
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	3
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300023626	LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO	Professor Classe C	13
300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	Professor Classe C	10
300006866	LAURINDA LEMES DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	20
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C	10
300080164	LEANE PERIN	Professor Classe C	18
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	3
300022171	LEIA DA SILVA PEREIRA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C	10
300135252	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C	37
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C	3
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C	36
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	Professor Classe C	32
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C	34
300139425	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	19
300125200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	10
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C	9
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118274	LINDOMAR GONCALVES SILVA	Professor Classe C	3
300018305	LINDOMAR LIMOIEIRO MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300028186	LIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300025826	LISONIA DE FATIMA NICOLA GERVASIO	Professor Classe C	3
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300087583	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	Professor Classe C	3
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C	3
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	Professor Classe C	2

300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	32
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C	3
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	Professor Classe C	42
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C	14
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118704	LUCIANA ALVES FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	Professor Classe C	34
300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C	3
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch25	30
300136890	LUCIANA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	3
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	Professor Classe C	4
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	2
300144108	LUCIANE OLIVEIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Professor Classe C	10
300144746	LUCIENE APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019979	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	23
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	10
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C	22
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300134595	LUCIMAR CINTA LARGA	Professor Classe A	30
300022162	LUCIMAR EGGERT GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300080448	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch25	1
300144109	LUCINARA RÉGO MONTES	Professor Classe C	16
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C	3
300020195	LUCINETE DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	22
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C	4
300144104	LUCIVANDRO FREITAS MARTINS	Professor Classe C	13
300015570	LUIZ ANDRE MENEGUETTI	Professor Classe C	10
300024699	LUIZ ANTONIO BERNARDINO DA SILVA	Professor Classe C	4
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Professor Classe C	3
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C	29
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C	23
300021944	LUIZ CORREIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300135209	LUIZ GONZAGA LIMA FILHO	Professor Classe A	13
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10



300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	6
300019882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	6
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013801	LURDICEA ALMEIDA MOTA MONTEIRO	Professor Classe C	16
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	42
300013605	LUZIA ALVES DE GOIS	Professor Classe C	34
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018674	LUZIA DA SILVA UCHOA	Professor Classe C	3
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C	3
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C	3
300022843	LUZIA SOUZA OLIVEIRA STOCO	Professor Classe C	2
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C	32
300025827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C	40
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024718	MAGDA SAKIB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C	40
300141155	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300139347	MAILZA MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C	11
300141333	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	Professor Classe C	7
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C	8
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C	3
300018081	MANOEL TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300042626	MARA CLAUDIA ARAUJO VIEIRA	Professor Classe C	10
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	Professor Classe C	36
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	24
300144474	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C	12
300052701	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300036508	MARCIA CRISTINA FAUST MARQUES	Professor Classe C	8
300039361	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C	3
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	12
300015582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300094957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE	Professor Classe C - Ch25	10

300025450	MARCIA REGINA TAVARES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	7
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300134536	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	32
300024584	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	Professor Classe C	36
300079126	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	Professor Classe C	4
300145631	MARCILENE DE ABREU SALOMAO	Professor Classe C	6
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C	20
300027995	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO	Professor Classe C	36
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	6
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	3
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C	10
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C	13
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	Professor Classe C	2
300144725	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300141777	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	Professor Classe C	38
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300121924	MARIA AMELIA RODRIGUES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	Professor Classe C	13
300106385	MARIA APARECIDA ARAUJO MOTA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025664	MARIA APARECIDA COSTA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C	6
300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C	40
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C	10
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C	32
300007620	MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024827	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015574	MARIA APARECIDA TOMAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300145058	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe B	16
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C	4
300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	Tecnico Educacional Nivel 1	40



300098136	MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS	Professor Classe C	3
300014083	MARIA AUXILIADORA R RODRIGUES FURTUNATO	Professor Classe C	3
300025428	MARIA BERENICE ALVES DE AZEVEDO DA SILVA	Professor Classe C	6
300014853	MARIA BERNADETE FACANHA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023877	MARIA BINS	Professor Classe C	3
300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013770	MARIA CELCI COSTA RISSI	Professor Classe C	34
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124292	MARIA CLAUDETE R CIPRIANO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300024064	MARIA CLOTILDES FELIX GABRY	Professor Classe C	38
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	Professor Classe C	3
300017976	MARIA CRISTINA CAETANO MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300058476	MARIA DA CONCEICAO CUNHA SANTOS	Professor Classe C	4
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C	27
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C	10
300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	Professor Classe C - Ch25	3
300013279	MARIA DAS DORES DE JESUS PIAIA	Professor Classe C	30
300012689	MARIA DAS DORES GONCALVES	Professor Classe C	2
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C	26
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Professor Classe C	34
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300005098	MARIA DE LOURDES DA LUZ PEREIRA	Professor Classe C	4
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C	38
300008310	MARIA DE LOURDES MENDES I	Professor Classe C - Ch20	11
300013736	MARIA DE LOURDES NAVARRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099229	MARIA DE LOURDES TEODORO BORGES	Professor Classe C	3
300025157	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	Professor Classe C	2
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C	3

300023333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS	Professor Classe C	30
300021840	MARIA DO ROSARIO COSTA BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C	34
300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	Professor Classe C	9
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300139188	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	32
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	Professor Classe C	30
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300039670	MARIA EDINEIDE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C	11
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C	4
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	3
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	9
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141380	MARIA GEYSIANY TELES COSTA	Professor Classe C	29
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300003586	MARIA GORETTI GARCIA	Professor Classe C	4
300053013	MARIA GRACIETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	Professor Classe C	6
300106007	MARIA HELENA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C	18
300026496	MARIA INES COELHO	Professor Classe C	28
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	6
300025462	MARIA IREIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	30
300026656	MARIA IVONETE TIMOTEO DA SILVA	Professor Classe C	13
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	Professor Classe C	38
300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300097683	MARIA JOSE NICOLAU DE SOUSA	Professor Classe C	9
300014987	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40



300017694	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	8
300143837	MARIA LUCINEIA LANGA	Professor Classe C	20
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C	3
300099645	MARIA LUIZA DE MELO CRUZ	Professor Classe C	5
300021902	MARIA LUZIA BRITO ABADIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017352	MARIA LUZIA DA SILVA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012679	MARIA MILZA BATISTA PORTO	Professor Classe A - Ch20	13
300023305	MARIA MONICA LEITE DA SILVA	Professor Classe C	2
300018718	MARIA MOREIRA DA CRUZ	Professor Classe C	26
300146012	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA	Professor Classe C	12
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300079148	MARIA NEVES DO VISO	Professor Classe C - Ch25	3
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300021963	MARIA RITA DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C	30
300118096	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	Professor Classe C	21
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025460	MARIA ROSIMAR KINUPS	Professor Classe C	34
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C	4
300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100729	MARIA SEBASTIANA SILVA COSTA	Professor Classe C	3
300026144	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024118	MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA	Professor Classe C	24
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300019123	MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI	Professor Classe C	32
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C	28
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C	17
300117424	MARIANA DIAS NUNES	Professor Classe C	21
300105813	MARILEI SUZIN	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300014045	MARILENE BORGES DE LIMA	Professor Classe C	6

300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C	16
300027327	MARILENE FERREIRA	Professor Classe C	10
300018850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C	4
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300074414	MARILUCE PERES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300009703	MARILUCIA ALIOTI SEIXAS	Professor Classe C	42
300126016	MARILZA ANGELICA DE OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C	3
300014828	MARILZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300144488	MARINES FORTUNATO DA SILVA	Professor Classe C	10
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C	3
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C	2
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	Professor Classe C	34
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	32
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	32
300036091	MARIZAUVA CACILDA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe A	29
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	Professor Classe C	38
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025442	MARLENE DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	Professor Classe C	15
300027201	MARLENE RIBEIRO COELHO	Professor Classe C	29
300144164	MARLI BOARIA	Professor Classe C	7
300021946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051278	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	34
300015602	MARLI SANTOS KECHNER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C	38
300024551	MARLUZ BENDLER ZANOL	Professor Classe C	10
300113283	MARLY DA ROCHA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300111462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C	27
300063138	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300008361	MATILDE NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe A	22
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026998	MAUREM ALEXANDRE BUENO	Professor Classe C	11
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C	29
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C	20
300024232	MAURO SILVEIRA SALDANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300139350	MAX RIBEIRO FILHO	Professor Classe C	14



300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	34
300063417	MAYCON ROCK VITAL LEAO	Professor Classe C	7
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	Professor Classe C	3
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	Professor Classe A	10
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141216	MICAIAS CATRINQUE DA SILVA	Professor Classe C	3
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	2
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	Professor Classe C	4
300013675	MILENE DE SOUZA DINIZ	Professor Classe A	30
300028205	MILSON MACEDO PINTO	Professor Classe C	24
300017180	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAB	Professor Classe C	3
300019147	MIRIAN ANGELA DA SILVA	Professor Classe C	18
300144263	MIRIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	7
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300015403	MIRTES CUNHA BEZERRA	Professor Classe C	34
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025283	MIZAEAL DIAS DUTRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300113424	MONICA CONTADINI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C	10
300025976	MONICA FERREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C	10
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	Professor Classe C	6
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	2
300026149	MONICA RAMOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300020300	MONICA VIRGINIA CARVALHO	Professor Classe C	3
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300144467	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C	3
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE C LUNA	Professor Classe C	9
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	2
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026085	NAIR HAEFLIEGER BUSS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C	3
300129423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	Professor Classe C	10
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C	3
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	3
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	Professor Classe C	10
300018884	NEIDNA GONDERIN RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036035	NELCI APARECIDA DE CAMPOS VIEIRA	Professor Classe C	4
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	34

300027929	NELI BRATTI AGOSTINI	Professor Classe A	32
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	8
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	14
300019986	NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO	Professor Classe C	42
300036733	NEUSA EDINA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300024071	NEUSA IZUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300142687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	Professor Classe C	10
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C	21
300072689	NEUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014501	NEUZA SPINA PEDROSO	Professor Classe C	4
300080350	NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	Professor Classe C	10
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300018712	NILDE BARROSO PAZ	Professor Classe C	10
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300087448	NILSON PEREIRA DUARTE	Professor Classe C	2
300016037	NILZA NASCIMENTO ARAUJO	Professor Classe C	8
300006160	NILZETE DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	28
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	Professor Classe C	3
300114241	NOEMIA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300019080	NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	20
300022879	NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	13
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	8
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C	3
300020773	OBEDE RODRIGUES PEDRACA	Professor Classe C	3
300097685	ODAIR JOSE FERREIRA	Professor Classe C	38
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	Professor Classe C - Ch20	11
300141025	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	Professor Classe C	10
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	Professor Classe C	3
300026053	ODETE BENEVIDES MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	21
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C	26
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017300	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	Tecnico Educacional Nivel 1	40



300019263	ORMANDO DA SILVA	Professor Classe C	34
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300020429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C	15
300135246	OSMAR SILVEIRA	Professor Classe C	39
300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	Professor Classe C	10
300118308	OSVALDO DA SILVA	Professor Classe C	12
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	Professor Classe C	3
300115124	OTAVIO MISSIAGGIA	Professor Classe C	7
300144468	OTONIEL FRANCO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019124	OZEAS FERREIRA DE GOES	Professor Classe C	27
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	22
300129468	PABLO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	38
300143861	PAOLA DUARTE LUIZ	Professor Classe C	3
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	3
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C	13
300126999	PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO	Professor Classe C	9
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA ARAUJO	Professor Classe C	10
300110478	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	Professor Classe C	6
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C	3
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C	29
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	32
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	3
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C	13
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C	34
300054406	PAULO MARCOS CANDIDO MENDES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024735	PAULO SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C	3
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	32
300128881	PETRONIO CEZAR DE ANDRADE	Professor Classe C	19
300141492	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	Professor Classe C	13
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	25
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C	3
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C	6
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C	2
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C	23

300130738	RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO	Professor Classe C	3
300014312	RAIMUNDA CABRAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300011177	RAIMUNDA DE DEUS LEAL	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015061	RAIMUNDA RODRIGUES LAGOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C	9
300144215	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025683	RAIMUNDO NEWTON DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024314	RAIMUNDO PEREIRA NUNES	Professor Classe C	29
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C	10
300118363	RAQUEL NICOLAU SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300138895	RAUL PAT AWRE TUPARI	Professor Classe C	40
300146031	RAVELE DA SILVA SANTANA	Professor Classe C	4
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C	13
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	3
300099502	REGIANE DE CERQUEIRA LOPES FONSECA	Professor Classe C	10
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023287	REGINA COELI ARAUJO BEZERRA LOPES	Professor Classe C	16
300028622	REGINA MARA BOAVENTURA	Professor Classe C	38
300139784	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor Classe C	19
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	3
300023736	REJANE PINTO BARRETO AMARAL	Professor Classe C	3
300125766	REJANE PRISCILA MIEREZ	Professor Classe C	4
300124218	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300028071	RENATA FERREIRA DE SENA	Professor Classe C	24
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	Professor Classe C	3
300141232	RENATA PEGORARO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300115158	RENATO BARBOSA BELO	Professor Classe C	19
300124721	RENATO CASSARO	Professor Classe C	11
300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36



300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C	10
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C	3
300053122	RICARDO GUEDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	Professor Classe C	16
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	8
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C	3
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	34
300019199	RITA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	10
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C	11
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	Professor Classe C	7
300146014	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300057552	RODRIGO NICACIO NEIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300144209	ROGERIO GASPARINI BERNARDES	Professor Classe C	3
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300142384	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300113422	RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	2
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	Professor Classe C	24
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	Professor Classe C	4
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C	3
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300013746	ROSALINA GOMES LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300123787	ROSANA DA SILVA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C	6
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C	8
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C	3
300021947	ROSANEIVA FERREIRA MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300113320	ROSANGELA DE ALBUQUERQUE ORTIZ DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C	35
300050892	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	Professor Classe C	3

300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	Professor Classe C	29
300017478	ROSELI GODINHO DA SILVA BRONCA	Professor Classe C	40
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C	20
300113405	ROSELICE VIEIRA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300022994	ROSEMAR ALVES SANTANA	Professor Classe C	19
300114893	ROSEMAR VIANA	Professor Classe C	32
300139224	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C	3
300021846	ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	Professor Classe C	3
300019827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	Professor Classe C	22
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	13
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	13
300144191	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	16
300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	Professor Classe C	24
300073416	ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025478	ROSILENE FERREIRA DE FRANCA BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106194	ROSILENE RAFAEL AREDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C	3
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C	13
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C	10
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C	25
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	3
300026568	ROZANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300144293	ROZIMAR ROSA SANTOS	Professor Classe C	3
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C	4
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117420	RUTE DE CARVALHO TORRES	Professor Classe C	3
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C	10
300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300147037	SABRINA MOTA FERREIRA	Professor Classe C	7
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	28
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	Professor Classe C	3



300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C	16
300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C	13
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	Professor Classe C	2
300119819	SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA	Professor Classe C	3
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C	6
300008887	SANDRA TERESINHA IGLEZIAS DA FONSECA	Professor Classe C	13
300117638	SANDREIA DA SILVA CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C	34
300134558	SCHEILA HAESE	Professor Classe C	38
300017594	SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	14
300026948	SELMA LEMOS DA SILVA ROCHA	Professor Classe C	2
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	Professor Classe C	3
300021911	SELMA RODRIGUES BASTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300139430	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	Professor Classe C	9
300142380	SÉRGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C	32
300144432	SERGIO ZULKE NEIMOG	Professor Classe C	10
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	4
300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	Professor Classe C	6
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	Professor Classe C	13
300106242	SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA	Professor Classe C	7
300144253	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	24
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C	18
300125840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	Professor Classe C	42
300144448	SILMARA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C	3
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	Professor Classe C	4
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	6
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C	10
300144228	SILVANGELA DOS SANTOS	Professor Classe B	38
300115131	SILVANO REZENDE DA SILVA	Professor Classe C	16
300036541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300144249	SILVIA BEATRIZ MENDES SILVA	Professor Classe C	9

300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	3
300008886	SILVIA GOMES COSTA	Professor Classe C	23
300023577	SILVIA GONZAGA	Professor Classe C	36
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	3
300125769	SIMONE DA SILVA CORREIA	Professor Classe C	3
300050830	SIMONE GIEHL ERTAL	Professor Classe C	11
300050833	SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA	Professor Classe C	38
300144574	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch20	30
300113002	SIMONE MEDEIROS CABRAL DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	10
300126402	SIMONE VALIM	Professor Classe C	3
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	4
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300023799	SIRLEI PRATA STOCO	Professor Classe C	3
300118254	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	Professor Classe C	4
300027388	SIRLEY DA SILVA SOARES	Professor Classe C	3
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	Professor Classe C	13
300013679	SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C	29
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	17
300144233	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C	28
300073568	SOLANGE GUEDES XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018707	SOLANGE MARIA CUBHA DE SOUZA	Professor Classe C	4
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	Professor Classe C	30
300017688	SONIA MARIA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106945	SONIA REGINA DE SOUZA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098568	SORAYA CRISTINA DA LUZ MENEZ	Professor Classe C	33
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C	10
300144242	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	Professor Classe C	25
300124546	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	Professor Classe C	23
300004411	SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C	10
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C	3
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	Professor Classe A	10



300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	13
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	10
300025356	SUENIA DE SOUSA MEDEIROS	Professor Classe C	3
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C	9
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	3
300145105	SUZI SHEN ALCÂNTARA PIRES	Professor Classe C	3
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C	2
300027886	TANIA MARIA MOTA DA SILVA	Professor Classe A	17
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C	26
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C	14
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	12
300144723	TATIANE MARIA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300141485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	Professor Classe C	3
300141345	TAYSA DA SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C	3
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C	6
300028076	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	2
300144558	THAYANNA CLAUDIA GOMES DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300144257	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	Professor Classe C	3
300088881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300144601	THYNAISA DE OLIVEIRA FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300146025	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C	6
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	9
300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	Professor Classe C	32
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	Professor Classe C	10
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	23
300063499	VALDECI FILHO RIBEIRO MELO	Professor Classe C	3
300028652	VALDECY DE SOUZA MARCELINO	Professor Classe C	2
300099725	VALDEFRAZ DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C	22
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300100058	VALDENICE OLIVEIRA MENDES	Professor Classe C	4
300141035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C	38
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	34

300020790	VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS GIBIM	Professor Classe C	36
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C	4
300052672	VALDEVINO PAULA JACO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C	9
300141978	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C	15
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300013869	VALERIA BEZERRA TOLEDO	Professor Classe C	4
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA	Professor Classe C	14
300144736	VALMIR JOSE DA SILVA	Professor Classe C	22
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	30
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C	32
300146038	VALQUIRIA HOMEN DA SILVA	Professor Classe C	24
300027048	VALTEIZE DA COSTA SOUZA	Professor Classe C	26
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	Professor Classe C	8
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C	3
300124270	VANIA DE JESUS PINTO	Professor Classe C	36
300117086	VANILDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C	18
300100558	VANIS RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	29
300014026	VANUSA DE OLIVEIRA RAVANI	Professor Classe C	10
300027678	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	Professor Classe C	20
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C	2
300079423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Classe C	3
300024518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	27
300141323	VERA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	3
300139475	VERA LUCIA DE BRITTO	Professor Classe C	13
300027397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C	10
300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300139544	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C	6
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	18
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C	26
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C	6
300139850	VILMA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C	10
300081666	VILMA OLIVEIRA FREITAS	Professor Classe C	3

300139478	VILMAR CORDEIRO FELIX	Professor Classe C	21
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	6
300115654	VINICIUS DO AMARAL LINS	Professor Classe C	4
300121911	VINICIUS LOPES MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C	3
300144710	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C	31
300144636	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C	36
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	Professor Classe C	3
300118455	WAGNER CRISTHOFHER DA COSTA MARFORIO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C	3
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C	5
300023751	WALDENICE BATISTA DOS SANTOS	Professor Classe C	12
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	21
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300121731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C	8
300063560	WANDERLEA DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C	30
300018703	WANDERLEIA APARECIDA SOUZA DE BRITO	Professor Classe C	22
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	Professor Classe C	10
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C	32
300063505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor Classe C	38
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	14
300135703	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C	32
300028582	WELMA SOUZA SANTOS	Professor Classe C	5
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	36
300025501	WILMA ALVES MACEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026385	WILMA PACHECO SENA	Professor Classe C	8
300023536	WILSA CARLA AMANDO	Professor Classe C	36
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C	38
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	Professor Classe C	4
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	Professor Classe C	2
300006965	ZILAMARIA RABELO CAULA	Professor Classe C	19
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	6
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C	2
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2867/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.234101/2018-00

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2018**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Hs
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	3
300026107	ADEILDE DE CARVALHO MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	38
300098951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	Professor Classe C	40
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	12
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C	10
300063249	ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO	Professor Classe C	9
300015596	ALCINA ALVES FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300123867	ALDENIRA MOTTA BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300111415	ALESSANDRA VIOTTO GOMES	Professor Classe C	4
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	34
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	Professor Classe C	7
300125862	ALICE MORAIS TORRES	Professor Classe C	22
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	3
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C	29
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C	7
300117712	ALZIRA MARIA PAIVA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	Professor Classe C	20
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	Professor Classe C	3
300110055	ANA DEIZE ZANON	Professor Classe C	22
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300111379	ANA PAULA SANTOS SOARES	Professor Classe C	8
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	16
300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	Professor Classe C	3
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C	8
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	38
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	Professor Classe C	6
300036632	ANDREIA LOPES DO REGO	Professor Classe C	32
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C	10
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42



300141080	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	Professor Classe C	26
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	22
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106575	APOLIANNE LIMEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300073311	ARLETE JORGE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	29
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	3
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	19
300118157	CANDIDA HELENA MELO DE SANTANA	Professor Classe C	3
300141124	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	Professor Classe C	4
300094670	CASSIA MARTINS MENDES	Professor Classe C - Ch25	42
300028089	CELIA MARIA GONCALVES	Professor Classe C	6
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	4
300139413	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C	34
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	14
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	4
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C	42
300063053	CLAUDIA REGINA DA SILVA RAMIRO	Professor Classe C	2
300124346	CLAUDIANE SANTANA MENDONÇA COSTA	Professor Classe C	3
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C	12
300118354	CLEBERSON MOLINA STEDILLE	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C	40
300054971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C	10
300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	Professor Classe C	42
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	3
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C	8
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	6
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124371	DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI	Professor Classe C	34
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	Professor Classe C	3
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300139219	DÉBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	4
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300146999	DIVA DE SOUZA MEIRELES	Professor Classe C	4
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	30

300113381	EDILAINE MARIANO FERNANDES KUNRATH	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	42
300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	Professor Classe C	6
300144530	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	Professor Classe C	2
300021097	EDINILCE FERREIRA LIMA	Professor Classe C	32
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C	9
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	34
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	42
300024183	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	10
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300039167	EDUARDO AUGUSTO MELO DE SANTANA JUNIOR	Professor Classe C	3
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Professor Classe C	11
300010187	ELADIO SOUZA ARAUJO	Professor Classe A - Ch20	24
300141101	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	41
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	35
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	Professor Classe A - Ch20	29
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	6
300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C	32
300025326	ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	19
300051386	ELISANGELA GEMINIANO DA SILVA	Professor Classe C	3
300118318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	Professor Classe C	12
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079303	ELZA ALVES ALECRIM	Professor Classe C	6
300008868	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	34
300022032	EPITACIO PESSOA DAMASCENO MOTTA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	6
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	35
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300003677	ETIS REIS DA SILVA	Professor Classe C	32



300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	6
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	12
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	3
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C	10
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	37
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C	9
300106470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	44
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300143350	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300112775	FERNANDO ZAN BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300144572	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	Professor Classe C	4
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	33
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C	41
300121996	GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BALLIS	Professor Classe C	13
300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300139204	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	38
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Professor Classe C	18
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C	42
300027587	GILMAR TOMAZ DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C	36
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	Professor Classe C	3
300023620	GIOVANA SOLANGE DA ROSA FANTIN	Professor Classe C	12
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C	25
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C	9
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C	27
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	3
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	Professor Classe C	6
300111882	GREICYKELY PINHO BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	3
300117475	HARLON REGIS BARBOSA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	21
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C	24
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C	14

300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C	42
300012496	ILMO LUCIDIO RIBEIRO	Professor Classe C	27
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C	34
300013735	IRANI GUARDINO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	34
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C	13
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	10
300039370	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	Professor Classe C	28
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	32
300143235	IVANILCE SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C	4
300062370	IVONE DE MORAES KERBER	Professor Classe C	42
300018228	IVONE GOMES PORTUGAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C	3
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	3
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEO	Professor Classe C	10
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	Professor Classe C	34
300051107	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO	Professor Classe C	14
300144648	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	5
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	42
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	12
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	19
300139376	JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C	6
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	27
300099679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C	42
300144930	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	20
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	3
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	15
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300009077	JOAO DA SILVA GAMBARTI	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036575	JOELMAR FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	3
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	4
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	Professor Classe C	7
300145175	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	22
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C	27
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	24



300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C	26
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	8
300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C	19
300001973	JOSE XAVIER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118550	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	3
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C	35
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	12
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	Professor Classe C	8
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	7
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C	14
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	42
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	30
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	26
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300087395	KELLY PATRICIA DA COSTA	Professor Classe C	11
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C	3
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	Professor Classe C	4
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	6
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C	34
300118269	LARISSA DE GOIS CASTRO	Professor Classe C	2
300012418	LAUDEMIR MOREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300080164	LEANE PERIN	Professor Classe C	18
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	2
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C	10
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	Professor Classe C	34
300022168	LUCIA CAROLINA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch25	34
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C	3
300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	12
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300134595	LUCIMAR CINTA LARGA	Professor Classe A	32
300080448	LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES	Professor Classe C - Ch25	22
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	7

300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	34
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C	34
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C	22
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	24
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	3
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300051596	MARIA ANGELITA BARBOZA	Professor Classe C	12
300022289	MARIA APARECIDA MOREIRA	Professor Classe C	26
300014853	MARIA BERNADETE FACANHA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300011098	MARIA CICERA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	Professor Classe C	4
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023333	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS	Professor Classe C	15
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	Professor Classe C	32
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141220	MARIA ELIANA DA SILVA	Professor Classe C	14
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023278	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	Professor Classe C - Ch20	4
300053013	MARIA GRACIETE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	8
300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026656	MARIA IVONETE TIMOTEO DA SILVA	Professor Classe C	13
300012679	MARIA MILZA BATISTA PORTO	Professor Classe A - Ch20	10
300023305	MARIA MONICA LEITE DA SILVA	Professor Classe C	3
300018718	MARIA MOREIRA DA CRUZ	Professor Classe C	38
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300021963	MARIA RITA DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ	Professor Classe C	4
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C	12
300142700	MARILENE SONIA JARDIM	Professor Classe C	13
300009703	MARILUCIA ALIOTI SEIXAS	Professor Classe C	34
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	42



300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	36
300111462	MARY CLAUDIA NUNES DA SILVA	Professor Classe C	32
300063138	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	3
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	38
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141216	MICAIAIS CATRINQUE DA SILVA	Professor Classe C	4
300013675	MILENE DE SOUZA DINIZ	Professor Classe A	15
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300062118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	Professor Classe C	7
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C	3
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300037812	NEIDE VALADARES SALLES	Professor Classe C	3
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	22
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C	3
300016037	NILZA NASCIMENTO ARAUJO	Professor Classe C	6
300019080	NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	22
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	8
300144189	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C	13
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	3
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	Professor Classe C	12
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C	32
300129468	PABLO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	40
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	3
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	3
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C	19
300144396	PITAGORAS SILVA DE SOUZA	Professor Classe C	7
300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	4
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor Classe C	24
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141236	RICARDO BEZERRA DE MORAES	Professor Classe C	4
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	34
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	10
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125513	RONALDO ADRIANO ALVES	Professor Classe C	4
300121909	RONALDO PINHEIRO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300100519	RONEY RAMOS SOARES	Professor Classe C	3

300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	Professor Classe C	4
300123787	ROSANA DA SILVA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300050892	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300025072	ROSANI DA FONSECA BORGES DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300114893	ROSEMAR VIANA	Professor Classe C	19
300019827	ROSENEI PEREIRA RODRIGUES PAIXAO	Professor Classe C	19
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	13
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C	11
300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	Professor Classe C	20
300106194	ROSILENE RAFAEL AREDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C	3
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024468	ROSINEY FREIRE DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	4
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	24
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C	6
300008887	SANDRA TERESINHA IGLEZIAS DA FONSECA	Professor Classe C	14
300013608	SANTO DANIEL	Professor Classe C	3
300134558	SCHEILA HAESE	Professor Classe C	38
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	Professor Classe C	4
300017594	SELMA DO SOCORRO DE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C	17
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300138020	SERGIO CAMILO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300020676	SEVERINO NETO PEREIRA	Professor Classe C	3
300114973	SHEILA MARIA ROQUE SOARES	Professor Classe C	16
300144253	SIDINEI AMADIO	Professor Classe C	7
300125840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	Professor Classe C	34
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASI NEGRINI	Professor Classe C	4
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	24
300036541	SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C	33
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	3
300023577	SILVIA GONZAGA	Professor Classe C	40
300125066	SIMONE FLAVIA SILVA RAMOS	Professor Classe C	10
300050830	SIMONE GIEHL ERTAL	Professor Classe C	6
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	10
300013679	SOLANGE CARVALHO DO NACIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C	10

300073568	SOLANGE GUEDES XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	10
300125522	THAIS BARBOSA TAVARES	Professor Classe C	3
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C	10
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C	36
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300124270	VANIA DE JESUS PINTO	Professor Classe C	42
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	3
300024518	VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	6
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C	19
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	3
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	13
300023536	WILSA CARLA AMANDO	Professor Classe C	42
300020813	ZOROBABEL DE LUCENA E COSTA	Professor Classe C	3

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2860/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo n. 0029.234101/2018-00.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **de abril, maio e junho de 2018**.

Matrícula	Servidor	Abril	Maio	Junho	Total
300146764	OTACILIO ANTONIO DE MELO		30	30	60
246138	SONIA MACHADO DA SILVA		30	30	60
3041268	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VIEIRA RAMOS	32	28	32	92
300146765	VANIA MARIA LOPES DA SILVA		23	23	46
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS		6	6	12
300144146	LELIA REGINA DE OLIVEIRA		32	32	64
300103800	RITA RIOS LOPES DE VASCONCELOS		28	28	56
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA		28	28	56

300067950	ONEIDE DO ROSARIO ALVES DE JESUS		24	24	48
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA			36	36
300149493	MARIA AUXILADORA P. DE SOUZA			24	24
2418596	HUDSON BARBOSA DE SOUZA			36	36
300145307	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAUJO			38	38

Porto Velho, 09 de julho de 2018..

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2866/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.234101/2018-00

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **abril de 2018**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Hs
300025169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300012377	ADAO AQUERLEI	Professor Classe A - Ch20	3
300143957	ADILSON LOPES DOS SANTOS	Professor Classe C	36
300143993	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C	4
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	Professor Classe C	24
300023118	ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA	Professor Classe C	7
300126167	ALINE CRISTINA GOMES BENTO	Professor Classe C	2
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	Professor Classe C	3
300110055	ANA DEIZE ZANON	Professor Classe C	12
300139608	ANA PAULA SITOWSKI	Professor Classe C - Ch20	13
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE M. COELHO	Professor Classe C	3
300128730	ANDRE MENEZES ANDRADE	Professor Classe C	38
300145993	ANDREIA APARECIDA MAIA	Professor Classe C	5
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	Professor Classe C	20
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	Professor Classe C	3
300035250	AUCINEI DA FONSECA	Professor Classe C	26
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38



300131157	BRUNA CAROLINE FONTANA	Professor Classe C	3
300062120	CALIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C	5
300018969	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	Professor Classe C	5
300094670	CASSIA MARTINS MENDES	Professor Classe C - Ch25	42
300028089	CELIA MARIA GONCALVES	Professor Classe C	6
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C	4
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C	13
300050755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	Professor Classe C	3
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C	40
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C	29
300051089	CYNARA ALBINO RABELO DOS REIS	Professor Classe C	40
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	Professor Classe C	2
300128027	DANILO LEANDRO DA SILVA	Professor Classe C	6
300139219	DÉBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	Professor Classe C	30
300026597	DENILCE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	3
300144533	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch20	19
300054877	EDGAR DE PAULA OJOPI	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300080168	EDILEIA BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	Professor Classe C	40
300023271	EDIMILSON DE SOUSA MACEDO	Professor Classe C	6
300144530	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	Professor Classe C	18
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C	26
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300125361	EDLAH MARIA DA ROCHA	Professor Classe C	42
300024183	EDNA MACIEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300144571	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	Professor Classe C	10
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300144090	EDUARDO DOS SANTOS ASSUNÇÃO	Professor Classe C	10
300141101	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C	41
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300026729	ELIANE DE SILVA	Professor Classe C	5

300124486	ELIEZIO HELANO AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300079303	ELZA ALVES ALECRIM	Professor Classe C	6
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C	22
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C	6
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C	25
300122213	ESTER BARRETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C	6
300144557	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	Professor Classe C	7
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C	3
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C	24
300106470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C	34
300144572	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	Professor Classe C	3
300024258	FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	Professor Classe C	34
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C	35
300023159	FRANCISCA DA GUIA SOUSA AMBROSIO	Professor Classe C	32
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300121996	GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300144070	GEANDRO DOS SANTOS BALLIS	Professor Classe C	13
300025699	GELCIMAR ALVES NUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300139204	GENES MEJIAS PESSOA	Professor Classe C	38
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	Professor Classe C	32
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO	Professor Classe C - Ch25	3
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL	Professor Classe C	7
300144588	GUSTAVO HIDALGO ROCA	Professor Classe C	3
300018822	ILCIVAN COELHO DA SILVA MARTINS	Professor Classe C	40
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	Professor Classe C	7
300039370	IRINEU EDUARDO DE SOUZA	Professor Classe C	16
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C	29



300062370	IVONE DE MORAES KERBER	Professor Classe C	42
300125301	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	Professor Classe C	2
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEO	Professor Classe C	10
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C	36
300024615	JANUARIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Professor Classe C	8
300034033	JAQUELINE DE BRUM PIMENTEL GUIMARAES	Professor Classe C	44
300139376	JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C	5
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	Professor Classe A - Ch20	24
300099679	JERRI LIMA DE BRITO	Professor Classe C	32
300144930	JOANA APARECIDA CHAPI	Professor Classe C	20
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C	3
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C	42
300099719	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	2
300144140	JONATAS ZORZETTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300145175	JOSE ARIMATEIA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C	22
300027118	JOSE DOMINGOS DE SOUZA NETO	Professor Classe C	24
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Professor Classe C	6
300144618	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C	5
300141069	JOSIANE SOUZA BRASIL	Professor Classe C	26
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C	12
300028543	JOSSANE PERINI DA SILVA	Professor Classe C	6
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C	3
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C	40
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	3
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	5
300012418	LAUDEMIR MOREIRA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300080164	LEANE PERIN	Professor Classe C	12
300038371	LEDAMIR ANDRADE APRIGIO	Professor Classe C	2
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch25	34

300144745	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C	11
300134595	LUCIMAR CINTA LARGA	Professor Classe A	36
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C	10
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C	5
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063533	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	Professor Classe C	2
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015782	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300014853	MARIA BERNADETE FACANHA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C	10
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024352	MARIA EMILIA HOLANDA	Professor Classe C	3
300023278	MARIA GORETE DE SOUZA MARINHO	Professor Classe C - Ch20	4
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	Professor Classe A - Ch20	6
300012679	MARIA MILZA BATISTA PORTO	Professor Classe A - Ch20	10
300018718	MARIA MOREIRA DA CRUZ	Professor Classe C	32
300018047	MARIA PINHEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C	32
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C	32
300063138	MARYLUCIA ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C	2
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C	29
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141216	MICAIAS CATRINQUE DA SILVA	Professor Classe C	2
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C	3
300062118	MONICA DE ALMEIDA BONFIM	Professor Classe C	7
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C	3
300019080	NORMA APARECIDA SILVA MEDEIROS	Professor Classe C	20
300115346	OFELIA BERNARDO DA ROCHA	Professor Classe C	3
300144513	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	Professor Classe C	11



300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	Professor Classe C	2
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C	2
300016080	RAIMUNDA MAIA ARGOLO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300125731	REGIANE DA ROCHA BENTO	Professor Classe C	2
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor Classe C	14
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	25
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C	10
300050892	ROSANGELA HOLANDA DOS SANTOS	Professor Classe C	42
300114893	ROSEMAR VIANA	Professor Classe C	19
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	Professor Classe C	6
300106194	ROSILENE RAFAEL AREDES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C	3
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C	2
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C	24
300013608	SANTO DANIEL	Professor Classe C	3
300134558	SCHEILA HAESE	Professor Classe C	36
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	Professor Classe C	2
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe C	4
300027843	SIMONE APARECIDA NAVARRO	Professor Classe C	3
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C	10
300073568	SOLANGE GUEDES XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C	7
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	Professor Classe C	7
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	Professor Classe C	22
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124270	VANIA DE JESUS PINTO	Professor Classe C	42
300099346	VANILDO PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	2
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	Professor Classe C	2
300023536	WILSA CARLA AMANDO	Professor Classe C	42

Porto Velho, 09 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2938/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº 01-1601. 00666-0000/2016, contrato nº. 080/PGE-2018 que tem como objeto Reforma e Ampliação da EEEF Monteiro Lobato, no município de Ouro Preto d'Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 1799/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, a contar de 10 de abril de 2018, o servidor Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista, pelo servidor Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua substituição.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2932/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02155-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, município de Jaru/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Israel Lossolli Bácon, Engenheiro Civil, e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 04 de junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 945/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.11653-0000/2017, que tem como objeto Aquisição de Material para Manutenção da Parte Elétrica da EEEFM INACIO DE CASTRO de Pimenteiras do Oeste/RO, CRE Cerejeiras/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 19 de dezembro de 2017**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato nº 315/PGE-2017, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28, dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

FEASE

Portaria nº 212/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços de recarga de extintores, para atender Unidades Socioeducativa da Capital e Interior do Estado pertencentes à Fundação de Atendimento Socioeducativo – FEASE/RO.

Uelinton Aires Duarte

Mat. 300.134.951 - Presidente

Marcelo Portela Coelho de Oliveira

Mat. 300.134.931 - Membro

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes

Mat. 300.093.310 - Membro

Austrinho Alves da Silva

Mat. 300.087.762 – Fiscal do Contrato

Francisco Weder da Silva Aguiar

Mat. 300.116.414 – Suplente Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativo à Serviços de recarga de extintores, no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122

Portaria nº 207/2018/FEASE-ASPMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços relacionados à locação de veículos pertencentes a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FEASE/RO.

Uelinton Aires Duarte

Mat. 300.134.951 – Presidente

Uoston de Freitas

Mat. 300.134.980 - Membro

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes

Mat. 300.093.310 - Membro

Austrinho Alves da Silva

Mat. 300.087.762 – Fiscal do Contrato

Alexandro Lopes Geber

Mat. 300.087.796 – Suplente Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, relativo à Serviços relacionados à locação de veículos, no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300.024.122

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 1063/2018/PC-CORREGEPOL
PORTARIA Nº 1063/2018/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 17 de julho de 2018.

O **CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, CARLOS ANTÔNIO HENRIQUE JORGE, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012141, de atuar como 2º Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2018/3ºCPPAD/COR/PC/RO.

DESIGNAR a servidora, AGUIDA MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Escrivã de polícia, Classe Especial, matrícula 300022597, para atuar como 2º Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2018/3ºCPPAD/COR/PC/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

Portaria nº 1036/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **11.07.2018**, o(a) servidor(a) **BRUNO LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Núcleo Especial Criminal - NECRIM**, anteriormente lotado na **Academia de Polícia Civil - ACADEPOL** do município de Porto Velho/RO.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 13 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESAO Nº 005/PC/RO/2014

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia
CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39

OBJETO: O presente TERMO tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO até 02 de Janeiro de 2019.

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

ASSINAM:

- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS - Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
- IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR - Diretora Presidente - CAERD
- LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO - Diretor Administrativo Financeiro - CAERD

Porto Velho/RO, 02 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto
Delegacia Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1050/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2018/PC-DPSRG de 05.07.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 09.07.2018, a servidora **CAMILA CRISRRANE FAE DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Seringueiras/RO, para o município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na 1ª Delegacia de Polícia de Pimenta Bueno, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Seringueiras/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1049/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92;

Considerando o Requerimento PC-DP2PVH 1907501 de 06.06.2018.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 12.06.2018 a 17.06.2018, o servidor **RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1045/2018/PC-APOIO

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a contar de 10.07.2018, a servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGUIM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR o referido servidor, na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM, do município de Porto Velho/RO, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia do município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1047/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº 165/2018/PC-DRARI de 27.06.2018;

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 300148583, Delegado de Polícia e **SUELI MOTA LIMA**, matrícula 300098503, Agente de Polícia, lotados no 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ariquemes/RO, em face dos relevantes serviços prestados, demonstrando dedicação excepcional às atividades pertinentes à função, bem como pela responsabilidade e profissionalismo, o que revela qualificação e compromisso com a causa policial, fatos estes que enaltecem esta instituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 1041/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundo de Reequipamento da Polícia Civil - FUNRESPOL, do mês de julho/2018 para o mês de **outubro/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2016 e do mês de outubro/2018 para janeiro/2019, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1040/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 142/2018/PC-DRH;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portarias nº 88/2018/PC-APOIO, de 31.01.2018, que transfere no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora ARIZETE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado no Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil - FUNRESPOL, do mês de janeiro/2018 para o período de 01.10.2018 a 30.10.2018, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1039/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Memorando nº 279/2018/PC-DEI;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, do mês de Julho/2018 para o mês de Novembro/2018, referente ao Exercício/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1034/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 732/2018/PC-APOIO, de 03 de maio de 2018**, que **RELOTA**, a contar de **03.05.2018**, o servidor Márcio Belchior de Macedo, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor - DECCONDE, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia - UNISP LESTE do município de Porto Velho/RO

Onde se lê: "... **03.05.2018**...".

Leia-se: "... 01.06.2018...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1033/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 30/2018/PC - DRH, de 13.03.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **29.06.2018 a 18.07.2018**, ao servidor **JOSÉ GOMES DE ALMEIDA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, 13 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1044/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **02.07.2018**, o servidor **DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada - FG-01, de Chefe de Sevic, da 1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de São Francisco do Guaporé/RO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1035/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.07.2018 a 31.07.2018, o servidor **NUBIO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 05, de **Delegado Regional**, na Delegacia Regional do município de Vilhena/RO, em substituição ao Titular FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, afastado em razão de Licença Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 13 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

ANEXO UNICO

AGENTE DE POLICIA - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL
Nº DE VAGAS = 15 (QUINZE)
CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Merecimento	09/10/2017
2	300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Merecimento	20/10/2017
3	300022672	NILDIMAR DE ALMEIDA	Merecimento	22/11/2017
4	300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Merecimento	22/11/2017
5	300022691	VAGNER PEREIRA SODRE	Antiguidade	23/11/2017
6	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	Merecimento	24/11/2017
7	300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Merecimento	24/11/2017
8	300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Merecimento	01/12/2017
9	300022697	ZITA FERREIRA	Merecimento	01/12/2017
10	300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Antiguidade	15/12/2017
11	300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Merecimento	19/12/2017
12	300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Merecimento	22/12/2017

Portaria nº 1042/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 09.07.2018 a 30.07.2018, o servidor **LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300103911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Direção Superior - CDS 05, de **Diretor de Divisão**, na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, nesta Capital, em substituição ao Titular ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, afastado em razão do gozo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 16 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 1023/2018/PC-CONSUPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 683/2018/PC-CONSUPOL/PC/RO de 27 de abril de 2018 (Processo de Promoção) e pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e pelo ainda Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

Considerando a aprovação por unanimidade pelo Conselho Superior de Polícia, em reunião ordinária ATA nº 003/2018/CONSUPOL/PC-RO em 04/07/2018:

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo de Março/2018, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Presidente

MARCOS GEROMINI FAGUNDES
1º Membro

JOÃO CARLOS RAMOS
2º Membro

13	300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Merecimento	22/12/2017
14	300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Merecimento	22/12/2017
15	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Antiguidade	11/01/2018

DATILOSCOPISTA POLICIAL - 2ª PARA 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 01 (UMA)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300092687	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Merecimento	19/11/2017

DELEGADO DE POLÍCIA - 2ª PARA 3ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 21 (VINTE EUMA)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 01 (UM)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300091686	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Merecimento	01/10/2017

DELEGADO DE POLÍCIA - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 03 (TRÊS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300022598	IRACIR BARROS GADELHA	Merecimento	24/10/2017
2	300022587	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	Merecimento	11/12/2017
3	300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Merecimento	02/02/2018

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - 3ª PARA CLASSE ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 08 (OITO)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021623	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Merecimento	27/09/2017
2	300021643	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Merecimento	22/11/2017
3	300021639	JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	Merecimento	24/11/2017
4	300021654	MESSYSLANE DE OLIVEIRA LINS	Merecimento	12/12/2017
5	300021651	MARISTELA VIANA BURTON	Antiguidade	18/12/2017
6	300021652	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Merecimento	12/01/2018
7	300021628	FABRICIO PEREIRA SOARES	Merecimento	01/03/2018
8	300021617	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	Merecimento	01/03/2018

MEDICO LEGISTA - 1ª PARA 2ª CLASSE

Nº DE VAGAS = 40 (QUARENTA)

SERVIDORES COM INTERSTÍCIO = 26 (VINTE E SEIS)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300124757	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	Merecimento	09/08/2017
2	300124745	GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES	Merecimento	09/08/2017
3	300124755	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	Merecimento	09/08/2017
4	300124756	MICHELE CRISTINA REINALDES	Merecimento	09/08/2017
5	300124744	FERNANDO RODRIGUES MAXIMO	Antiguidade	09/08/2017
6	300124737	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	Merecimento	09/08/2017
7	300124758	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	Merecimento	09/08/2017
8	300124753	LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL	Merecimento	09/08/2017
9	300124751	L'U NOGUEIRA CABRAL	Merecimento	09/08/2017
10	300124766	VICTOR ANDERSON VIANA TIRAPELLI	Antiguidade	11/08/2017
11	300124765	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	Merecimento	12/08/2017
12	300124740	ELIANA SOUSA RODRIGUES	Merecimento	12/08/2017
13	300124767	WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	Merecimento	12/08/2017
14	300124736	BRUNO DOS SANTOS BRASIL	Merecimento	12/08/2017
15	300124748	JOAQUIM MORETTI NETO	Antiguidade	12/08/2017



16	300124742	FABIANA COUTO DE MELO	Merecimento	13/08/2017
17	300124750	KEDSON ABREU SOUZA	Merecimento	14/08/2017
18	300124759	PAULO LUIZ BATISTA NOGUEIRA	Merecimento	15/08/2017
19	300124763	RODRIGO MARTINS DE CASTRO	Merecimento	16/08/2017
20	300124743	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Antiguidade	16/08/2017
21	300124762	RODOLPHO GUSTAVO E S C PEREIRA E BLANCO	Merecimento	17/08/2017
22	300124764	RODRIGO TRAMONTIM	Merecimento	17/08/2017
23	300124738	CAIO KLIPPEL AMARAL	Merecimento	17/08/2017
24	300124734	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Merecimento	19/08/2017
25	300124760	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Antiguidade	29/08/2017
26	300125578	SIMONI TOWNES DE CASTRO	Merecimento	20/09/2017

PERITO CRIMINAL - 3ª CLASSE PARA ESPECIAL

Nº DE VAGAS = 04 (QUATRO)

CRITÉRIO MAJORITÁRIO = MERECIMENTO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021541	SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	Merecimento	26/09/2017
2	300021551	RENEU GALDINO SILVA	Merecimento	09/10/2017
3	300021537	EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	Merecimento	14/02/2018
4	300021536	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	Merecimento	16/02/2018

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 3309/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 16 de julho de 2018.

Dispõe sobre Inclusão de Praça PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Aditamento ao Termo nº 003/DFAE/DE/2018, de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2017/2018, de 11 de junho de 2018, em cumprimento a determinação na Análise nº 12/2018/PM-ASSEJUR, de 30 de maio de 2018 que modifica o Termo de Conclusão retirando o candidato "AL SD PM MILLER JUNIOR GOMES MARTINS" da Alínea "k" do item 2 e incluindo na Alínea "a" do item 2 como "alunos aprovados sem restrições"

Considerando o Edital nº3/GCP/SEGEF, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 112, de 21 de junho de 2018, que em conformidade aos termos do Processo SEI n. 0021.137649/2018-74, que homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

Considerando o Decreto nº 23.004, de 06 de julho de 2018, que Dispõe sobre a Inclusão do Aluno Soldado Policial Militar AL SD PM MILLER JUNIOR GOMES MARTINS no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 06 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído no QPMP-0 (Quadro de Policiais Militares Combatentes) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e declarado Soldado PM, o candidato **AL SD PM MILLER JUNIOR GOMES MARTINS**, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2466, de 27 de maio de 2014, nota final no Curso de Formação 86,91, classificação no Curso de Formação 145ª, homologado através do Edital nº 3/GCP/SEGEF, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 112, de 21 de junho de 2018, incluído através do Decreto nº 23.004, de 06 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 06 de julho de 2018, considerando que o candidato concluiu com aproveitamento o

Curso de Formação Básica Policial Militar, realizado no período de 20 de setembro de 2017 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2935/2018/PM-DP5

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade, abrangido pela Emenda Constitucional n. 038, de 12/06/2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a dicção do Parágrafo Único do Artigo nº 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, o qual estabelece que o alcance subjetivo, referente ao ato de Confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os **"receptionados por esta Lei"**;

CONSIDERANDO o teor constante na Portaria nº 2741, 2062526, autos nº 0021.139300/2018-77.

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar na Graduação de **Primeiro-Sargento PM** o 2º **SGT PM RR RE 02528-2 FRANCISCO CHAGAS LOURENÇO DA SILVA**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **01 de Julho de 2014**.

MAURO RONALDO FLORES CORREA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Portaria nº 3251/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100055263 FIRMINO MUNIZ BEZERRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 41/IPERON/PM-RO, de 18/05/2018**, publicado no **DOE n. 99 de 30/05/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/05/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3231/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100047084 EDILSON CRISPIN DIAS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 40/IPERON/PM-RO, de 14/05/2018**, publicado no **DOE n. 99 de 30/05/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/05/2018.

Art. 2º Determino ao **Sr. Comandante Regional de Policiamento II da PMRO**, que proceda o **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3221/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100060012 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 38/IPERON/PM-RO, de 14/05/2018**, publicado no **DOE n. 99 de 30/05/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/05/2018.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 3229/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o - **2º TEN PM RE 100056152 JAIRO BATISTA FERREIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 43/IPERON/PM-RO, de 18/05/2018**, publicado no **DOE n. 99 de 30/05/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 30/05/2018.

Art. 2º Determino ao **Sr. Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de julho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Portaria nº 3255/2018/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de comissão para recebimento de Gêneros Alimentícios para atender à Diretoria de Ensino da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos de Gêneros Alimentícios para atender a Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

2º SGT PM RE 06033-5 - JOSE IVALDO NEVES CAVALCANTI

3º SGT RE 06412-3 - LUIZ FABIO ARAUJO DA SILVA

AL SGT PM RE 07238-8 - ROQUE RONALDO F. DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de Junho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 10006126-2

Porto Velho-RO, 13 de Julho de 2018

Portaria nº 3145/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 10 de julho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento Ex -Ofício de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a ex-office a **SD PM RE 09555-9 SIMONE OLIVEIRA MOURA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido empossada em cargo público permanente a contar de 11 de abril de 2018, para o cargo de Agente de Polícia Civil, nomeada através do Decreto nº 22.678 de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51 datado de 19 de março de 2018, regida pelo edital nº 001/2014/SESDEC/PC/CONSUCOL de 31 de março de 2014, conforme termo de posse da Direção Geral da Polícia Civil/ Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, conforme requerido no objeto/informação datados de 19 de abril de 2018, encaminhados através do ofício nº 11915/2018/PM/CCPMSECADM.

Art. 2º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue a referida Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

DETRAN**PORTARIA Nº 320/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE JULHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo n.º 3746/2017, de 26.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor JOÃO MANOEL DA SILVA NETO, Mat.: 300114444 da qualidade de GESTOR de acompanhamento e fiscalização do Contrato/Processo infrarrelacionado, nomeado através da Portaria nº 2316/GAB/DETRAN/RO, de 24.08.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 161, de 25.08.2017.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA - Mat. 300108738 para atuar como GESTOR de acompanhamento e fiscalização do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
3746/2017	044/2017	Fundação Instituto de Pesquisa-FIPE	Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e financeira (análise de dados), visando subsidiar informações ao DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 300/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que suspende o direito de conduzir veículos automotores do condutor arrolado.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º PROC.	ARTIGO	PARECER Nº	NOME DO CONDUTOR	PORTARIA
01	10.663/2008	165	27/2018	AMILTON DA SILVA COSTA	2789/2008/ GAB/ DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 301/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	4638/2013	165	756/2018	REGINALDO MAIOLI	04623108884
02	18579/2013	165	752/2018	CLOVISNEI LOPES LAMBURGUINI	03526524917
03	18397/2013	165	753/2018	WANDERLEY SINFONIO DA SILVA	03379074182
04	19227/2013	165	754/2018	VALDEVINO DIAS DE CARVALHO	05553077453
05	4610/2013	165	755/2018	WILLIAN PRESTES CHAVES	01311385209
06	946/2013	165	724/2018	FABIANO ELOI MARIA	05162031050
07	10591/2013	165	723/2018	CARLOS AUGUSTO TUYAMA	03753827389
08	10593/2013	165	722/2018	ADRIANO RODRIGUES SIQUEIRA	03400734200
09	20560/2013	165	721/2018	EMERSON BRITO DA COSTA	05174429507
10	17994/2013	165	751/2018	TIAGO HEIDRICK DE VASCONCELOS MOURA	04127321841
11	8943/2013	165	725/2018	LUCIANA LINO DA SILVA	04570179317
12	10155/2013	165	727/2018	ALLAN SHINKODA SILVA	04458748546
13	1088/2013	165	726/2018	MORGAN JOSE PIAZZA	04115919941
14	8934/2013	165	696/2018	SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA	04903443782
15	13484/2013	165	695/2018	NILTON JUNIOR BORGES	02838630095
16	16584/2013	165	694/2018	MARCOS RODRIGO CAETANO	04989949671
17	8973/2013	165	730/2018	REINALDO DO COTO	02170368674
18	20612/2013	165	729/2018	ANDERSON THIAGO MARQUES	03921413190
19	19589/2013	165	728/2018	LAERCIO ONORIO CORREIA	02458338191
20	20564/2013	165	697/2018	SAVIO LUIZ ALVES FERRARI	04811832890
21	18058/2013	165	692/2018	FABIANO JUNIOR DE REZENDE	03121812654
22	16159/2013	165	691/2018	ELISANGELA ARAUJO	05497695316
23	10137/2013	165	700/2018	ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA	01359954314
24	4927/2013	165	699/2018	LAUDINEI FERMINO DA PAZ	04341285033
25	4914/2013	165	698/2018	FLAVIO CASTILHO FELICIANO	04207408360
26	14077/2013	165	693/2018	LEANDRO JEFERSON DE COSTA	03840382230
27	18358/2013	165	648/2018	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	04698570772
28	18158/2013	165	647/2018	JONAS TOME DO NASCIMENTO	04810552909
29	20734/2013	165	646/2018	JOAO ALESANDRO DE OLIVEIRA	04401556793
30	18025/2013	165	645/2018	REGINALDO PAULO GERTRUDE	04178234140

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 302/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20039/2012	165	401/2018	JOSE FRANCISCO ALVES DE SOUZA	04552015434
02	20480/2012	165	400/2018	MAURICIO MORAES PESSOA	02350337802
03	18454/2012	165	395/2018	LAZARO SILVA DE SOUZA	00077750006
04	20153/2012	165	404/2018	JUSSARA ALLES	01868746050
05	19886/2012	165	396/2018	ALAN HENRIQUE CARAGNATTO	04979023514
06	20734/2012	165	377/2018	ARLINDO DE QUADROS	01166627608
07	15189/2012	165	378/2018	ANTONIO DE CASTILHO	02485103830
08	4414/2012	165	399/2018	LUCIANO NERES ALVES	02659747004
09	5200/2012	165	398/2018	MAS WYLLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	04340163940
10	14441/2012	165	397/2018	RONILDO SILVA DE PAIVA	03171660659
11	7561/2012	165	379/2018	LUCIANO VASQUES RODRIGUES FILHO	01417675553
12	14819/2013	165	552/2018	AILTON ALVES SANTOS	01387986418
13	47295/2016	165	551/2018	MARCOS POSSMOSER	03334787404
14	7199/2013	165	558/2018	EDSON DA SILVA FEITOSA	05263866793
15	4818/2013	165	557/2018	GLAYDSON VILACA DE ALVARENGA	01706682842
16	2356/2013	165	556/2018	ANSELMO DA SILVA	01827524573
17	7295/2013	165	555/2018	VALMIR KALOTE	04608604691
18	7202/2013	165	554/2018	EDNEI ANGELIM DA SILVA	04307370117
19	5352/2013	165	553/2018	LUCAS FREITAS DE ARAUJO	04939711603
20	13818/2013	165	462/2018	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	01415610500
21	7588/2013	165	464/2018	ANGELICA PADOVAM SANTOS ESTIMA	04839873454
22	11337/2013	165	463/2018	NIVALDO BERNARDINI SZARY	03879999282
23	7582/2013	165	467/2018	VALCIMAR DE SOUZA MARTINS	04074576920
24	10680/2013	165	466/2018	JAMIL DE OLIVEIRA	02705799103
25	7613/2013	165	465/2018	ELOI ANTONIO RONSANI	02005968780
26	7296/2013	165	468/2018	DEIVIDI SILVA DE SOUZA	05445462012
27	16875/2013	165	469/2018	EVAIR SCHWANZ	03295565776
28	18560/2013	165	470/2018	JUVELINO MUNIZ PROCHNOW	04391725798
29	15809/2013	165	481/2018	ALEX GOMES FERREIRA	05298931747
30	5930/2013	165	757/2018	ROBERTO DA SILVA DAVI	03163385627

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 303/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14839/2013	165	419/2018	HALLISON JHONNY SOUZA MACHADO	05732654100
02	14818/2013	165	418/2018	NILTON ZANLORENZI JUNIOR	04914563444
03	19730/2013	165	417/2018	NILSON PEREIRA VAZ	01089523122
04	13581/2013	165	390/2018	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	04382284085
05	9467/2013	165	420/2018	CLAUDIMAR PRATA	03111368000
06	19266/2013	165	476/2018	EDMAR SENA DE SOUZA	01012419942
07	9676/2013	165	412/2018	JADSON LEONEL PINHEIRO	03553419201
08	20434/2013	165	411/2018	VALDEIR FAUSTINO DA SILVA	03266705320
09	14831/2013	165	422/2018	ROBERTO FAGUNDES DA SILVA	03671732112
10	15302/2013	165	421/2018	JEAN JABIS DUTRA	04448183156
11	16676/2013	165	432/2018	WALT DISNEY E SILVA	03344719832
12	8929/2013	165	503/2018	SINESIO GOMES JUNIOR	03915031524
13	10977/2013	165	502/2018	CICERO DE JESUS VIEIRA	03651425891
14	14989/2013	165	501/2018	MARCOS FELIZARDO DE SOUZA	05403472478
15	19135/2012	165	500/2018	CARMELITO CORREIA DA SILVA	02976569976
16	12759/2013	165	424/2018	JOSCEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	04504595453
17	13282/2013	165	436/2018	LUCIANO MALAQUIAS	03769433315
18	17714/2013	165	474/2018	MARCIO SILVA COSTA	03909821732
19	17197/2013	165	459/2018	LUCIANO GUEDES DOS SANTOS	04286031360
20	16152/2013	165	475/2018	VANILDO TRIBUTINO DA SILVA	04230830508
21	17117/2013	165	485/2018	IVAN DIAS DE MEDEIROS	01587220856
22	13824/2013	165	484/2018	DIVINO MARQUES RODRIGUES	05540002600
23	10623/2013	165	493/2018	ELOIR CARLOS DA TRINDADE	02067678710
24	256/2013	165	492/2018	MARCELO ALVES DA SILVA	01319396543
25	9903/2013	165	505/2018	JAIR LOPES VIEIRA	00188214488
26	20856/2013	165	506/2018	JOVELINO ALVES DOS SANTOS	01591743383
27	16891/2013	165	457/2018	WELYTON PEREIRA DE SOUZA	05424043208
28	9051/2013	165	539/2018	VALDENIR JOSE PENTEADO	05568530264
29	9483/2013	165	504/2018	JANDIR RITTER	02628089423
30	16590/2013	165	487/2018	CLAUDIO ALVES DE MATOS	03084724682

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 304/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	16422/2013	165	544/2018	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA	04284046400
02	10953/2013	165	543/2018	DEJAIR ALVES DOS SANTOS	04330166948
03	18905/2013	165	542/2018	ABELINO MARTINS PEREIRA	01290221041
04	14424/2013	165	541/2018	JOSE AMILTON DOS SANTOS	04131727991
05	8787/2013	165	540/2018	ELDO GOMES DE SOUZA	03360590403

06	7964/2013	165	428/2018	JOAO BATISTA DA SILVA	02884484566
07	20716/2013	165	426/2018	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	03471974108
08	19243/2013	165	425/2018	TIAGO LANA ANACLETO	04294405475
09	10915/2013	165	513/2018	VANDERLEI BELO RATIER	00220625556
10	12625/2013	165	545/2018	MARCOS SANTOS PEREIRA	03361071100
11	9450/2013	165	434/2018	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	03181308578
12	13076/2013	165	433/2018	VANDERLEI DE SOUZA SATURNINO	04591656341
13	7581/2013	165	731/2018	IVONE APARECIDA SANCHEZ	02118771321
14	7922/2013	165	429/2018	GILBERTO DANTAS DA SILVA	03007679237
15	18063/2013	165	731/2018	MARCOS ANTONIO GOULART	04201656144
16	14080/2013	165	720/2018	MARCELO ROSSATO DA LUZ	04791023756
17	15362/2013	165	719/2018	ROGERIO CAVALCANTE CAETANO DE SOUZA	02925892693
18	10898/2013	165	454/2018	EDSON ALMEIDA BARROS	04756017607
19	7589/2013	165	435/2018	JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA	05343644121
20	9577/2012	165	402/2018	IVANILDO SANTOS	03309101196
21	19663/2012	165	391/2018	CARLOS ROBERTO MUCZINSKI COTRIM	04617310750
22	16157/2012	165	380/2018	PAULO SERGIO LIMA	02510334537
23	13378/2012	165	408/2018	CLAUDINEI DOS SANTOS	01790318870
24	20479/2012	165	407/2018	JOSE NILSON OSORIO DA SILVA	03964541237
25	9665/2012	165	406/2018	ODAIR JOSE PESENTTI	03953274812
26	9037/2012	165	405/2018	AILTON PEREIRA MACHADO	01094578073
27	15448/2012	165	403/2018	MATUSALEM GERALDO DE SOUZA	03850911854
28	19887/2012	165	394/2018	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	03758076116
29	14796/2012	165	393/2018	ALVARO DEBONI	05112634499
30	16143/2012	165	392/2018	ELI BARROS DE OLIVEIRA	03480038594

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2480/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 12 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.240508/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO II, a partir de 12.07.2018, o (a) servidor (a) **FRANCILEI SOUZA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300055890, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2477/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 12 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.223997/2018-24

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE PRISAO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA, a partir de 11.07.2018, o (a) servidor (a) **WESLEY DA SILVA**, Matrícula **30010522**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2363/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 26 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.214808/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 26.06.2018, o (a) servidor (a) **GRACIELE COSTA DA SILVA BOTELHO**, agente penitenciário, matrícula 300097613 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2362/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 26 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.214808/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES, a partir de 26.06.2018, o (a) servidor (a) **MARIA ELIZETE MOURAO DE MELO**, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300055812, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2324/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.204357/2018-15

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 19.06.2018, o (a) servidor (a) **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, agente penitenciário, matrícula 300116327, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2277/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 20 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.104168/2018-43,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 12.04.2018, o (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300099426, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2457/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 11 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.221775/2018-77

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL DE VILHENA, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS**, Matrícula nº 300.131.956, Agente Penitenciário pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CADEIA PUBLICA DE COLORADO DO OESTE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2408/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 14 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300117256 pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **03.08.2018 a 17.08.2018 e 17.01.2019 a 31.01.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2453/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.213488/2018-93

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS, a partir de 25.06.2018, o (a) servidor (a) **MAXILINO MAIA MOTA**, agente penitenciário, matrícula 3000.37929, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421



Portaria nº 2452/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.223964/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no NUCLEO DE PADI/COGESPEN, a partir de 04.07.2018, o (a) servidor (a) **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, agente penitenciária, matrícula 300092876, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no FUNDO PENITENCIÁRIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2448/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.180999/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO, a partir de 01.05.2018, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300037883, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2421/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 04 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.227359/2018-82

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino, a partir de 04.07.2018, o (a) servidor (a) **MARLY FROTA DA SILVA** agente penitenciária, matrícula 300017058, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PRESIDIO PROVISORIO FEMININO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2434/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 05 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.172787/2018-61

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO II, a partir de 24.05.2018, o (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, Agente Penitenciário, Mat. 300087748 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2465/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 11 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.235137/2018-33

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, nos dias 07.09 a 19.09.2018, ao servidor **JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS**, matrícula 300093646, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRONICO DO SISTEMA PENITENCIARIO I, para participar do 2018 ITU WORLD TRIATHLON GRAND FINAL GOLD COAST, a ser realizado na Austrália, SEM ÔNUS para o Estado.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2446/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.231396/2018-95,

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, nos dias 27 a 30.07.2018, ao servidor **JOSÉ RONALDO LOPES DOS SANTOS**, matrícula 300098815, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, para participar do CAMPEONATO MASTER INTERNATIONAL DE JIU-JITSU, a ser realizado no Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, SEM ÔNUS para o Estado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2379/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 27 de junho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.06804/2018-86.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **KACIO MIRANDA DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300099256, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.06.2018 a 30.06.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.06.2018 a 10.06.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 906/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 03 de abril de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.064206/2018-18

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300037938, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.02.2018 a 02.03.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2018 a 10.02.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 2451/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 09 de julho de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assistente de Núcleo, matrícula 300144051, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **10/08/2018 a 24/08/2018 e 03/12/2018 a 17/12/2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 952/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/ 1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEI nº 817/2018/GAB-PGJ, bem como o contido nos autos do processo administrativo nº 3001.0942.2018/DPE-RO.

CONSIDERANDO o termo de compromisso firmado entre a servidora e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no qual se compromete a retornar às atividades na DPE/RO a partir de 01/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo período de 12.07.2018 a 31.12.2018, a servidora pública **FABIOLA DE JESUS PEREIRA**, Técnica Administrativa, pertencente ao quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º O período mencionado no artigo anterior poderá ser prorrogado exclusivamente até 31.05.2019, mediante pedido a ser formulado pelo órgão cessionário, sendo vedada qualquer outra prorrogação.

Art. 3º As avaliações dos estágios probatórios das servidoras deverão ser suspensas enquanto durar a cedência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 953/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de julho de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/ 1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEI nº 799/2018/GAB-PGJ, bem como o contido nos autos do processo administrativo nº 3001.0942.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO o termo de compromisso firmado entre a servidora e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no qual se compromete a retornar às atividades na DPE/RO a partir de 01/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, sem ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo período de 12.07.2018 a 31.12.2018, a servidora pública **TÂMILE TAVARES MATHIAS**, Técnica Administrativa, pertencente ao quadro administrativo da

Defensoria Pública do Estado de Rondônia, ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º O período mencionado no artigo anterior poderá ser prorrogado exclusivamente até 31.05.2019, mediante pedido a ser formulado pelo órgão cessionário, sendo vedada qualquer outra prorrogação.

Art. 3º As avaliações dos estágios probatórios das servidoras deverão ser suspensas enquanto durar a cedência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

Processo nº: 3001.0886.2018/DPE-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 362/2018-AJDPE (fls. 43/47) prevê a possibilidade da dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, vez que todos os apontamentos realizados pela Douta Assessoria Jurídica foram devidamente sanados/esclarecidos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZO** a contratação do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** - que apresentou a proposta que melhor atende ao interesse da Instituição - inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 328,13** (trezentos e vinte e oito reais e treze centavos), para aquisição de certificado digital e-CNPJ A3, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 416/2018/SEAS-GGRH

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº253/2018/SEAS-GGRH de 25 de abril de 2018, publicado no DOE n.76, de 17 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de 30 dias de férias da servidora **VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA**, assistente técnico, matrícula 300127114, referente ao exercício de 2017, do período de 02 a 17/05/2018 e 10 a 24/09/2018, a qual fica transferida para ser usufruída em 01 a 30/09/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Portaria nº 393/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **DIONÉIA MARTINS MARINHO**, matrícula 3000532621, Gerente de Programas, exercendo suas

atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01.07 à 30.07.2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	13 dias	01.07.2018 à 13.01.2018
Conceder	17 dias	12.09.2018 à 28.09.2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 400/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora, **NOELI DE FRANÇA CARDOSO**, Matrícula nº 300140959, ocupante de Auxiliar Administrativo, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, programado o gozo para 20.06.2018 à 09.07.2018 conforme Portaria nº 197/2018/SEAS-GGRH, sendo o período 20.04.2018 à 30.04.2018 convertido em abono pecuniário. Ficando o gozo restante de 20 (vinte) dias a partir de 21/09 a 10/10/2018 para fruição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Portaria nº 399/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora, **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, Matrícula nº 300123996, ocupante de Gerente de Inclusão Produtiva - GEINPRO/SINE/SEAS, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, programado o gozo para 10.07.2018 à 29.07.2018 conforme Portaria nº 198/2018/SEAS-GGRH, sendo o período 01.04.2018 à 10.04.2018 convertido em abono pecuniário. Ficando o gozo restante de 20 (vinte) dias a partir de 11/10 a 30/10/2018 para fruição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de julho de 2018.

Portaria nº 455/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **JULIANA COSTA DUNICE**, matrícula **300127950** Assessora Técnica, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01.07.2018 à 30.07.2018, a qual fica transferida para ser usufruída em 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de Julho de 2018

Portaria nº 456/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**, matrícula **300138399** Secretária Executiva, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de **07.07.2018 à 21.07.2018**, a qual fica transferida para ser usufruída em **30.07.2018 a 13.08.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Julho de 2018

Portaria nº 452/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores relacionados abaixo para atuar como **Gestores de Contrato**, nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

SERVIDORES:

MIDIÁ DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 300121122:

Processo nº 0026.190367/2018-55 (Contrato nº 44/PGE-2012), referente aos serviços de vigilância nas unidades desta SEAS - Proteção Máxima.

Processo nº 0026.192353/2018-76 (Contrato nº 13/PGE-2016), referente aos serviços de vigilância na unidade do Tudo Aqui de Rolim de Moura/RO - G J Seg. Vigilância.

Processo nº 0026.188162/2018-18 (Contrato nº 252/PGE-2016), referente aos serviços de vigilância na unidade do SINE de Porto Velho - Proteção Máxima.

Processo nº 0026.187219/2018-53 (Contrato nº 277/PGE/2017), referente aos serviços de vigilância nas unidades desta SEAS - G J Seg. Vigilância.

Processo nº 0026.186088/2018-97 (Contrato nº 157/PGE-2014), referente aos serviços de Publicidade - NOAR

Processo nº 0026.192339/2018-72 (Contrato nº 198/PGE-2014), referente aos serviços de Fornecimento e Distribuição de Refeições no Restaurante Popular - ARAÚNA.

AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 300137805:

Processo nº 01-2301.00330.0000/2012 (Contrato nº 109/PGE/2013), referente aos serviços de Postagens - CORREIOS.

Processo nº 0026.154736/2018-2016 (Contrato nº PSA/031/2017 Grupo B-Sistema de Distribuição. Contrato nº PSA/031/2017 Grupo B-Energia Regulada. Contrato nº PSA/871/2017-Sistema de Distribuição. Contrato nº PSA/871/2017-Energia Regulada. Contrato nº PSA/873/2017-Sistema de Distribuição. Contrato nº PSA/873/2017-Energia Regulada), referente ao serviços de fornecimento de energia - CERON.

Processo nº 0026.192156/2018-57 (Carta Contrato), referente aos serviços de fornecimento de água - CAERD.

Processo nº 0026.187432/2018-65 (Contrato nº 59/PGE-2014), referente aos serviços de telefonia móvel - OI S/A.

Processo nº 0026.004313/2017-03 (Contrato nº 261/PGE-2017-A), referente aos serviços de telefonia fixo - OI S/A.

Processo nº 0026.195248/2018-99 (Contrato nº 151.2017-NX), referente aos serviços de fornecimento de água (SINE de Pimento Bueno) - SAAE.

Processo nº 0026.194555/2018-52 (Contrato nº 01/SEAS-2017), referente aos serviços de fornecimento de água (SINE de Vilhena) - SAAE.



Processo nº 0026.194936/2018-31 (Contrato nº 01/SEAS-2017), referente aos serviços de fornecimento de água (SINE de Cacoal) - SAAE.

Processo nº 0026.071902/2018-70 (Contrato nº 59/PGE-2014), referente aos serviços de telefonia móvel CPOAD - OI S/A

Processo nº 0026.098681/2018-87 (Contrato nº 223/PGE-2017), referente aos serviços de telefonia fixo CPOAD - OI S/A

Processo nº 0026.075370/2018-40 (Contrato nº PSA/256-2017), referente aos serviços de fornecimento de energia CPOAD - CERON

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 300139760:

Processo nº 01-2301.00268-0000/2014 (Contrato nº 304/PGE-2014), referente aos serviços de combustível - Ticket

Processo nº 01-2301.00063-0000/2015 (Contrato nº 59/PGE-2015), referente aos serviços de manutenção e peças de veículos - Ticket

Processo nº 0026.116376/2018-84 (Contrato nº 325/PGE-2015), referente aos serviços combustível da CPOAD - Ticket

Processo nº 0026.079142/2018-49 (Contrato nº 59/PGE-2015), referente aos serviços de manutenção e peças de veículos da CPOAD - Ticket

Processo nº 01-2311.00006-0000/2016 (Contrato nº 166/PGE-2016), referente aos serviços de limpeza da Casa do Ancião "São Vicente de Paula" - Bento e Frota

Processo nº 01-2311.00004-0000/2016 (Contrato nº 312/PGE-2016), referente aos serviços de lavanderia da Casa do Ancião "São Vicente de Paula" - MRD Paiva

Processo nº 01-2311.00001-0000/2016 (Contrato nº 363/PGE-2014), referente aos serviços de navegação em Porto Velho - V L Transportes.

Processo nº 0026.033956/2018-37 (Contrato nº 34/PGE-2018), referente aos serviços do Minha Casa Minha Vida (CAPELASSO) em Ji-Paraná - SESI/SENAI/SENAC

JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA, matrícula 300147854:

Processo nº 01-2301.00020-0000/2018 (Contrato nº 153/PGE-2014), referente a prestação de serviços de acolhimento em Cacoal - ABISAI

Processo nº 01-2301.00019-0000/2018 (Contrato nº 154/PGE-2014), referente a prestação de serviços de acolhimento em Vilhena - Trindade Santa

Processo nº 0026-071271/2018-99 (Contrato nº 319/PGE-2016), referente a prestação de serviços de acolhimento em Rolim de Moura - Nova Aliança

Processo nº 0026-068161/2018-40 (Contrato nº 92/PGE-2016, referente a prestação de serviços de acolhimento em Porto Velho - Confrontando Gigantes

Processo nº 01-2301.00027-0000/2018 (Contrato nº 194/PGE-2016), referente a prestação de serviços de acolhimento em Porto Velho - Casa Família Rosetta

Processo nº 0026.003645/2017-62 (Contrato 384/PGE-2017), referente aos serviços de recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior - CIEE

Processo nº 01-2301-00128-0000/2016 (Contrato nº 186/PGE-2017), referente aos serviços de locação de impressoras - LATINA

Processo nº 01-2301.00330-0000/2013 (Contrato nº 001/PGE-2015), referente a locação de imóvel do Almoxarifado da SEAS - Cleida Márcia Alves

Processo nº 01-2301.00650-0000/2016 (Contrato nº 371/PGE-2017), referente a locação de imóvel do Tudo Aqui de Rolim de Moura - Daniele Confecções

JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA, matrícula nº 300116045:

Processo nº 01-2301.00099-0000/2013 (Contrato nº 244/PGE-2013), referente aos serviços de limpeza do Tudo Aqui de Rolim de Moura - PROTEC Tercerizações

Processo nº 01-2301.00125-0000/2015 (Contrato nº 63/PGE-2015), referente aos serviços de Gestão do Tudo Aqui de Porto Velho - Tec News

Processo nº 01-2301.00030-0000/2015 (Contrato nº 26/PGE-2016), referente aos serviços de limpeza do Tudo Aqui de Ji-Paraná - Laurênio Vieira de Alencar

Processo nº 0026.188453/2018-06 (Contrato nº 284/PGE-2015), referente aos serviços de controle automático de gestão de atendimento no Tudo Aqui de Porto Velho - Visual Sistemas.

Processo nº 0026.185932/2018-62 (Contrato nº 243/PGE-2015), referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado de Porto Velho - HITACHI

Processo nº 0026.026078/2017-12 (Contrato nº 48/PGE-2018), referente aos serviços de limpeza do Tudo Aqui de Porto Velho - Laurênio Vieira de Alencar

FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, matrícula 300142498:

Processo nº 01-2301.00463-0000/2015 (Contrato nº 66/PGE-2017), referente aos serviços de LINK do SINE - OI S/A

Processo nº 0026.056495/2018-71 (Contrato nº 366/PGE-2017 e nº 367/PGE-2017), referente aos serviços de estrutura para eventos CPOAD - W2A e Lima e Silva

Processo nº 01-2301.00022-0000/2018 (Contrato nº 54/PGE-2015), referente aos serviços de Passagens Aéreas CPOAD - M&A Viagens

Processo nº 0026.017393/2018-30 (ARP 262/2017), referente aos serviços de Passagens Aéreas da SEAS - M&A Viagens

Processo nº 0026.018001/2018-50 (ARP 262/2017) referente aos serviços de Passagens Aéreas da SEAS - M&A Viagens

Processo nº 01-2301.00020-0000/2016 (Termo de Cooperação), referente ao acordo de cooperação SEJUS/FUPEN - CPOAD (Reeducandos)

Processo nº 01-2301.00020-0000/2016 (Termo de Cooperação 037/2016), referente ao acordo de cooperação SEJUS/FUPEN - SEAS (Reeducandos)

Art. 2º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **361/2018/SEAS-COAF** de 18 de Junho de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 18 de Junho de 2018.

Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 453/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nº 0026.053202/2017, cujo objetivo é a prestações de serviços em Apoio Técnico Administrativo Operacional do TUDO AQUI em Rolim de Moura e Ji-Paraná/RO que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2018.**

GIOVANE SOARES VIDAL, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212 (Presidente);



LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE, Conciliador, Matrícula nº 300127634 (Membro);

FÁBIO JOSÉ DA SILVA, Gerente Regional do Tudo Aqui de Ji-Paraná, Matrícula nº 300147530 (Membro);

ADRIANA CAMILO DE MATOS, Pedagoga, Matrícula nº 300138400 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212 e **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, Gerente Regional do Tudo Aqui de Ji-Paraná, Matrícula nº 300147530.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **442/2018/SEAS-COAF** de 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 12 de Julho de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Termo de Homologação

Processo nº 01-2312.00001-0028/2017
Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 101/GCI/SEAS/2017 e DESPACHO Nº 08-2018/GCI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Conselheiros **Carlos Henrique Gomes de Souza e Marínes Maciel Paixão da Silva**, no valor total de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 01-2312.00001-0023/2017
Porto Velho, 12 de julho de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o PARECER Nº 100/GCI/SEAS/2017 e DESPACHO Nº 09-2018/GCI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo Conselheiro **Carlos Henrique Gomes de Souza**, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 470/2018/SEFIN-SUPER

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparencia.ro.gov.br a publicação do **3º bimestre** do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao exercício de 2018, conforme Portaria de nº 495, de 06 de Junho de 2017 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM – pelos órgãos da Administração Pública Estadual.

Porto Velho, 16 de Julho de 2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Edital nº 1/2018/SEFIN-SUPER

EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE.

O Secretário de Finanças do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 23.010, de 12 de julho de 2018, e na Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, FAZ SABER, aos servidores públicos que preencham as condições estabelecidas neste edital, que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para a função de assistentes de contabilidade, no período de período de 16 de julho a 23 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital destina-se a normatizar o processo de seleção de servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Rondônia para atuarem como assistentes de contabilidade no âmbito da Superintendência de Contabilidade.

1.2 - O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas + Cadastro Reserva (CR), para concessão da Gratificação de Atividade Específica, que será concedida conforme o Decreto nº 23.010/2018.

1.3 - Poderão concorrer ao processo seletivo os servidores que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - pertencer a um dos cargos efetivos dos quadros de pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia abaixo elencados:

- a) Agente Administrativo;
- b) Auxiliar de Atividades Administrativas;
- c) Administrador;
- d) Economista;
- e) Técnico em Contabilidade.

II - possuir nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado nas referidas áreas profissionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As Inscrições encontrar-se-ão abertas durante o período de 16 a 23 de julho de 2018.

2.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado, deverá preencher o formulário eletrônico disponível no portal da Superintendência de Contabilidade <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

2.3 - Em casos excepcionais, e de acordo com disponibilidade operacional, o interessado pessoalmente, poderá dirigir-se a Superintendência de Contabilidade/ Setor de Normas, Treinamentos e Seleção, no horário de 08 às 13h, localizada na Av. Farquar, n. 2986, Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Jamari, 6º andar – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO, onde poderá acessar o Portal e inscrever-se.



3. DA VALIDADE

3.1 - A seleção terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da Superintendência de Contabilidade, até o limite de 1 (um) ano.

4. DA PROVA

4.1 - Será aplicada uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 questões com as matérias, pesos, quantidades e pontuações estabelecidas abaixo.

Matéria	Qtde de Questões	Peso	Qtde de Pontos
Raciocínio Lógico e Matemática Financeira	10	03	30
Contabilidade Pública	10	03	30
Orçamento Público	10	02	20
Português	05	02	10
Noções de Word, Excel e PowerPoint	05	02	10
Total	40		100

4.2 - A prova de seleção escrita objetiva terá duração de 03 (três) horas e será aplicada no local e horário a ser indicado pela Comissão quando da divulgação das inscrições deferidas, informada aos candidatos através de publicação no site <<http://www.contabilidade.ro.gov.br>>.

4.3 - O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de documento que contenha identificação pessoal (foto) e caneta esferográfica azul ou preta em material transparente, com meia hora de antecedência.

4.4 - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto acompanhado por membro da Comissão ou por agente da Superintendência de Contabilidade - SUPER, designado para auxiliar a aplicação das provas.

4.5 - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os Fiscais ou Membros da Comissão de Seleção.

4.6 - Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de consulta à doutrina e/ou legislação, assim como o candidato não poderá estar com nenhum equipamento eletrônico, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

4.7 - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos artigos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

4.8 - Caberá recurso dos resultados e das decisões da comissão, no prazo de até 48 horas, a contar da divulgação do ato impugnado.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita objetiva os candidatos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova.

5.2 - Em caso de empate entre candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Candidato que tiver a maior pontuação na disciplina Contabilidade Pública;
 Candidato que tiver a maior pontuação na disciplina Contabilidade Geral;
 Candidato que tiver a maior pontuação na disciplina Orçamento Público;
 Candidato que tiver a maior pontuação na disciplina Português;
 Candidato mais idoso.

5.3 - Os aprovados serão relacionados em ordem de classificação, sendo a divulgação fixada na Superintendência de Contabilidade - SUPER, e no portal eletrônico <<http://www.contabilidade.ro.gov.br>>.

6. DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO:

6.1 - Horário de trabalho: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme horário de expediente estabelecido para os órgãos públicos do Poder Executivo Estadual.

6.2 - Gratificação de Atividade Específica: O servidor fará jus à Gratificação de Atividade Específica, nos termos do Decreto nº 23.010/2018.

7. DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA:

7.1 - A permanência do servidor na função de assistente de contabilidade dependerá de avaliação periódica anual pela Superintendência de Contabilidade com desempenho superior a 70% de aproveitamento médio nos seguintes fatores:

- I – assiduidade;
- II – disciplina;
- III – capacidade de iniciativa;
- IV – produtividade;
- V – responsabilidade.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

8.2 - Recursos e eventuais casos omissos, quando não solucionados pela Comissão de Seleção, serão decididos e julgados pelo Superintendente de Contabilidade.

8.3 - Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO II – CRONOGRAMA

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2018.

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonologia: ortografia, acentuação e significação das palavras. Morfologia: classe de palavras. Sintaxe: crase, concordância e colocação pronominal.

2. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Utilização básica do sistema operacional Windows; Conceitos básicos de utilização da Internet e Intranet; Utilização de Email; Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br. Office e Microsoft Office).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA FINANCEIRA: Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Juros (Simples e Compostos). Desconto (Simples e Compostos). Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Equivalência de capitais.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objetivo e especialidade. Princípios Contábeis aplicados aos órgãos e entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei de Responsabilidade Fiscal: aspectos contábeis, resultados primário e nominal, receita corrente líquida e relatório da gestão fiscal. Conceito, objetivo e especialidade. Princípios Contábeis aplicados aos órgãos e entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.



3. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro; leis orçamentárias; créditos adicionais; dotação dos poderes e órgãos; vedações orçamentárias constitucionais. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF.

ANEXO II - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/07/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/07 a 23/07/2018
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS E LOCAL DA PROVA	24/07/2018
APLICAÇÃO DA PROVA	31/07/2018
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	01/08/2018
PRAZO DE RECURSO	Até 03/08/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS RECEBIDOS	08/08/2018
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	10/08/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

Aviso

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi declarada inexigível a licitação nos autos do Processo Administrativo nº 01-19213.00705-0000/2016 que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia no valor estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor da **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

Termo de Ratificação

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em favor da **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com a finalidade de assegurar o fornecimento de energia elétrica para atender a Agência IDARON especificamente no Posto Fiscal Km 130 da BR 319, com base no Parecer nº 1074-2016, exarado para 29 de setembro de 2016, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93, no processo administrativo 01.1923.00705-0000/2016, conforme disposto artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2016.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

Portaria nº 428/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 19 (2262304), do Processo 0015.237583/2018-09,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300110386, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Tarilândia**, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/08/2018 a 30/08/2018, em substituição do (a) titular Paulo Sérgio de Moraes, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Tarilândia, matrícula nº 300042551, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994

Portaria nº 429/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 16 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 52 (2279321), do Processo 0015.239650/2018-11,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **CRISTIANE FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042645, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Candeias do Jamari**, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 15/07/2018 a 30/07/2018, em substituição do (a) titular Luiz Pereira Barros, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Candeias do Jamari, matrícula nº 300042758, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994

Portaria nº 427/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 15 (2293402), do Processo 0015.241426/2018-90,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092417, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Vale do Anari**, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/08/2018 a 31/08/2018, em substituição do (a) titular **Kennedy Andrade**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Vale do Anari, matrícula nº 300057818, por encontrar-se em pleno gozo de licença prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
Matrícula 300137994

**EMATER**

Portaria nº 157/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 011.240118/2018-87,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **ANGELA FELIX DA COSTA**, matrícula: 3571, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada Gerência de Bem-Estar Social-GEBES/DIDEP relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 11 a 20/07/2018 – 10 dias

2º Período: 26/12/2018 a 14/01/2019 – 20 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 11/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 156/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando o Processo SEI nº 011.191308/2018-63 e Memorando nº 49/2018/EMATER-GESER,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 97/EMATER-GEAPE que suspendeu e fracionou o gozo das Férias do empregado **GUILHERME MESSIAS BRITO**, matrícula: 4212, Cargo: Auxiliar de Extensão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Serviços e Transporte-GESER, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017 e, **AUTORIZAR** o gozo das férias no período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

JUCER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – Múltiplo nº 9912321126

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº 003/2018, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC. DO OBJETO Inclusão ao Contrato 003/2018/Jucer – Múltiplo nº 9912321126, do serviço de Certificado Digital, denominados e-CPF e e-CNPJ, dos tipos A1 e A3. DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018. DAS PARTES: Vladimir Oliani/Presidente/Jucer, José Carlos Fosqueira/Superintendente/RO e Márcio Caldeira Junqueira/Coordenador de Vendas/RO.

Portaria nº 101/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 13 de Julho de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Éder Neves Falcão**, Matrícula 2004115, Analista do Registro do Comércio, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 2004110, Técnico do Registro do Comércio, e **Leilson Costa de Souza**, Matrícula 200496, Técnico do Registro do Comércio, aos municípios de Teixeiraópolis, Vale do Paraíso, Machadinho d'Oeste, Cujubim e Cacaulândia, visando a operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER, bem como realizar treinamentos. Considerando que, o deslocamento para os sobreditos Municípios será custeado pelo SEBRAE/RO, que disponibilizará o carro, combustível e motorista, com saída no dia 16/07/2018 e retorno no dia 20/07/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente
Matrícula 496

C M R

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, considerando provocação do Acionista Majoritário através do processo SEI nº 0005.220008/2018-88, Ficam convocados os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR**, para se reunirem em Assembléia Geral **Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se no dia 24 de julho de 2018, às 10 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama, nº 1917, São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- A) Eleição dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração;
- B) Alteração no Estatuto Social da CMR S/A: matéria pertinentes ao Artigo 7º e ao Capítulo VI – Da Administração e Seção III – Da Diretoria;
- C) Alteração no PCCR da CMR S/A;
- D) Alteração/substituição da atual Diretoria;
- E) Outros assuntos de interesses da Companhia.

Porto Velho, 12 de julho de 2018.

Jonassi Antônio Benha Dalmásio
Diretor Presidente - CMR

Portaria nº 036/CMR/2018

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 15/06/2018, o Sr. **LUIZ ALBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 0404405-3 SSP/AM e CPF nº 053.869.502-115, que exercia a função comissionada de Assessor Técnico Nível IV, lotado na Sede Administrativa, de acordo com o art. 41, parágrafo único, letra "b", do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, fls 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 09 de julho de 2018.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. PARECER Nº 015-SEI-CI-CMR, exarado no Processo Administrativo nº 0008.113098/2018-21 – SEI/DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas apresentada pelo tomador JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015, na forma da lei.

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente/CMR
Matrícula 1010148

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2017/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.001733/2017-18 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 652/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é Aquisição de Sementes de Essências Florestais Nativas, nos valores de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor da empresa MERCADO FLORESTAL LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 10.696.758/0001-60; e R\$331.041,41 (trezentos e trinta e um mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para a empresa CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 08.362.723/0001-42; totalizando o montante de R\$ 334.541,41 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2018.

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Aviso

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2017/SUPEL/RO

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.007214/2017-55 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 598/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BARCO DE ALUMÍNIO, MOTOR DE POPA, CARRETA RODOVIÁRIA PARA BARCOS E COLETES SALVA-VIDAS, visando atender as necessidades da SEDAM/RO, no valor de R\$ 12.046,48 (doze mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa NAVEGADOR PESCA E NAUTICA EIRELI - ME, inscritas sob o CNPJ 26.409.905/0001-03.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Portaria nº 246/2018/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº0028.237612/2018-85

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIROA, Função:Gerente Regional, CPF: 058.567.522-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo e Serviços de Terceiro Pessoa Física, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2220 FONTE-0205 FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-39,3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00627/00628, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00
3390-39	1.500,00
TOTAL	3.000,00

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO

Termo

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº
81/2018 DO PROCESSO Nº 1801/03106/2011/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03106/2011 do empreendimento ANTÔNIO LANGA, com atividade *Piscicultura com lâmina d'água numa área de 2,9678 ha*, localizado na Linha 78, KM 03, Lotes 15 e 16, Gleba 56, no Município de MIRANTE DA SERRA/RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 421.162.017-72, contendo 198 fls. com fulcro no Requerimento fl. 182 e no Despacho nº 1541/COLMAMP/2018 da fl. 197 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 13 de Julho de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Portaria nº 244/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 52/2018 SEDAM/GFC.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA, a baixa de inscrição de Pessoa Jurídica, inscrita nº 02.328.667/0001-43- Fundo Especial de Proteção Ambiental, por duplicidade em sua inscrição, tendo em vista que outro CNPJ encontra-se em suas atividades administrativas desde sua origem.

Art. 2º- A baixa se dará por extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária, tendo em vista que está inscrição não existem débitos de qualquer natureza e sua manutenção é desnecessária para a Secretária de Estado e Desenvolvimento Ambiental.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 243/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº173/2018/ SEDAM-COREH.

RESOLVE:



Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, Biólogo, Matrícula nº 300135843, lotada na COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, para usufruir em 23.07.2018 à 29.07.2018. Ficando 8 (oito) dias restante para gozar em 22.10.2018 à 29.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 242/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 175/2018/SEDAM- COREH.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, Coordenadora de Serviços Hídricos, Matrícula nº 300068745, lotada na COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Setembro de 2018, para usufruir em 15.11.2018 à 29.11.2018. Ficando 15 (quinze) dias restante para gozar em 03.12.2018 à 17.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Extrato

EXT. Nº 361 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 119/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira.

OBJETO: Alteração das Cláusula e Terceira.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 115.782,70** (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0560 de 06.06.2018 (fls. 150), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 e **R\$ 6,43** (seis reais e quarenta e três centavos) conforme Nota de Anulação de Empenho nº 0585 de 11.06.2018 (fls. 153), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ribamar Araújo, conforme fls. 04/07

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 01.1420.02388-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 362 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D'Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do

CONVENIO Nº 104/17/PJ/DER-RO, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01306-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 363 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Presidente Médici.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 069/16/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.00970-0002/2016.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Extrato

EXT. Nº 128 DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Monte Negro.

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais, com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Linha C 50** – Trecho - BR 421 / Km 19,10 – Ext.: 19,10 km – Vila Massangana (LE da I BR 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); **Linha C-45** - Trecho: BR 421 / Estrada do Massangana – Ext.: 16,70 Km - (LE da BR - 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); **Estrada do Massangana** - Trecho: Linha C-40 / LC-50 – Ext.: 18,10 Km – Vila Massangana(LE da BR - 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); **Linha C-35** - Trecho: BR 421 / Km 28,70 – Ext.: 28,70 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); Trav. **Linha C-35 / Linha C-40** - Trecho: Trav. Linha C-35 / Linha C-40 – Ext.: 4,93 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); Trav. **Linha C-25 / Linha C-30** - Trecho: Trav. Linha C-25 / Linha C-30 – Ext.: 6,15 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); Trav. **Linha C-30 / Linha C-35** - Trecho: Trav. Linha C-30 / Linha C-35 –Ext.:4,80 Km -(LE da BR 421 sentido Monte Negro/Ariquemes); **Linha da Prainha** - Trecho: BR 421 / Km 3,65 - Ext: 3,65 Km - (LD da BR 421, sentido Monte Negro/Ariquemes); **Linha C 20** - Trecho: BR 421 / Km 20,20 – Ext.: 20,20 Km - (LD da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); **Linha C 15** - Trecho: BR 421 / Km 9,00 – Ext.: 9,00 Km - (LD da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); Trav. **Linha C-15 / Linha C-10 (01)** - Trecho: Trav. Linha C-15 / Linha C-10 (01) – Ext.: 2,75 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); Trav. **Linha C-15 / Linha C-10 (02)** - Trecho: Trav. Linha C-15 / Linha C-10 (02) – Ext.: 2,50 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); Trav. **BR 421 / Linha C-10** - Trecho: Trav. Lh C-10 / BR 421 – Ext.: 5,25 Km -



(LE da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); **Trav. Linha C-10 / Linha C-05** - Trecho: Trav. Lh C-10 / Lh C-05 – Ext.: 6,55 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); **Linha C-05** - Trecho: BR 421 / Km 21,3 – Ext.: 21,3 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); **Linha C 0** - Trecho: BR 421 / Trav. LC 0 / LC 5 - Ext.: 12,70 Km - (LE da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); **Trav. Linha C-0 / Linha C-05** - Trecho: Trav. Linha C-0 / Linha C-05 – Ext.: 2,40 Km - (LD da BR 421 sentido Monte Negro/Campo Novo); **Totalizando -R\$ 184.780,00 m**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2130425), Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memórias de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro (2130444), Análise Técnica/CPPO (2130594) e Parecer nº 109/2018/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Diretor (2278139), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 645.656,09** (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 652.485,52** (seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00149, de 27.06.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2130609).

§ 2º. O valor de **R\$ 6.829,43** (seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2130468) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Processo nº 0009.081982/2018-80

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto - Presidente – Evandro Marques Da Silva - Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Presidente / FITHA

Porto Velho, 13 de julho de 2018.

Portaria nº 234/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.193105/2018-51,

RESOLVER:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora CRISTINA OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 300110366, lotada no Aeroporto de Capital de Café-Cacoal/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o período de 01.05.2018 a 30.05.2018, **a mesma usufruiu no período de 01.05.2018 a 15.05.2018-15 (quinze) dias**, a qual fica transferida o restante para o período de **01.11.2018 a 15.11.2018-15(quinze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Homologação

EXT. Nº 016/18/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 016/18/FITHA-RO.

CONTRATANTES: VALYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 40.224,81** (Quarenta Mil Duzentos e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição. A entrega será em até 03 (três) dias, a partir da data das requisições emitidas pelo FITHA/DER-RO. **DO**

PROCESSO: nº 0009.0113131/2018-11.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**– Presidente Substituto/FITHA/RO – **VANESSA GERALDO DE LUCENA** – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto/ FITHA
Portaria nº 233/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.217571/2018-39,

RESOLVER:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor MURYLO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 300129654, lotado na CPPOO/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o período de 02.07.2018 a 31.07.2018, a qual fica transferida para fruição no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 235/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.215324/2018-06,

RESOLVER:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JONES SILVA DE MENDONÇA, matrícula nº 300029717, lotado na Corregedoria/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o período de 02.07.2018 a 31.07.2018, a qual fica transferida para fruição no período de 07.01.2019 a 05.01.2019, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 561/GAB/DER/RO DE 17 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

DESIGNAR, a contar 09.01.2018, a servidora HILDE CARMEM ZIMMERMANN DE MOURA, matrícula 300011416, para responder pela Gerência Financeira/DER, nos impedimentos legais, eventuais ou ausências da titular ALINE ALMEIDA DA COSTA.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

.O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

PREFEITURAS DO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMAP/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 2.347, de 10 de julho de 2018, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-507/SEMSAU/2018, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa para construção de leito de secagem e tanque de equalização no sistema de abastecimento de água, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital. Fonte de Recurso: 010.001 – Recurso Próprio 15% Saúde, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, no Valor Global de R\$ 203.439,57 (Duzentos e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), cuja abertura se dará em 06 de agosto de 2018, às 09h00min, na SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ou ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.altoparaiso.ro.gov.br, banner “CPL”. Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981. Alto Paraíso - RO, 16 de julho de 2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE-CPL

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 123/FMS/2018, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS HOSPITALARES), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 261/PGE/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.531,00 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS), COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACATISTA DO NORTE LTDA EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 850,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 9.381,50 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 16 DE JULHO DE 2018.

JOSE JOÃO DOMICIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018/
PREGÃO/SML/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.594/06/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais tipo: água sanitária, álcool, aparelho de barbear, copos desc. para água e café, detergente líquido, pano de chão, desinfetante, pano de prato, papel higiênico, sabão, vassoura, etc..., para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 399.541,60.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 063/2018 do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/07/2018 até às 09h00min do dia 02/08/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/08/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Julho de 2018.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2017

O Município de Cabixi, estado de Rondônia, através de sua Pregoeira Substituta, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 87/2017, conforme sessão ocorrida no dia 10 de novembro de 2017, que, tendo em vista que somente a empresa, E. de FREITAS – ME, convocada para os Lote I e II, manifestou interesse, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o Lote III, a empresa E. de FREITAS – ME. Onde a mesma deve manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente, e apresentar a documentação de habilitação conforme o edital, e carta proposta, caso não os tenha apresentado, encaminhando-as para o setor de licitações do Município até o dia 20/07/2018 às 12:00 horas. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo as empresas manter as propostas finais. Caso não aceite será convocado (a) o (a) quinto (a) classificado (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. (69) 3345-2353 e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com, ou no setor de licitações, sito à Av. Tamoios, nº 4031.

Cabixi-RO, 16 de julho de 2018.

Irma da Silva
Pregoeira Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM-RO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018
PROCESSO Nº 441/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação de manilhas e bloquetes. Com abertura agendada para o dia 16/07/2018 – às 10h.** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quanto a pedidos de esclarecimento impetrados por licitante. Publique-se no por meios legais. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 16 de julho de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2018
PROCESSO Nº 441/2018
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de máquinas e equipamentos para a fabricação de manilhas e bloquetes, com as demais especificações contidas na tabela abaixo, para atender as necessidades da SEMOSP com recursos repassados ao município através do Convênio nº 053/18/PJ/DER-RO**, com valor estimado de **R\$ 232.324,20 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 17/07/2018 até às 09h39min do dia 30/07/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/07/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 16 de julho de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0053/GP/2018

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontra-se autorizado licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, tendo por finalidade a contratação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

TOMADA DE PREÇOS N. 002/PMJ/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-529/PMJ/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NA QUADRA POLIESPORTIVA DE JARU-UARU**. Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC. FONTE DE RECURSOS: **FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – FNDE**. Elemento de Despesa: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL. 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12.361.0009.1011 – CONSTRUÇÃO DE MURO TC 2268/2011 – FNDE. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FICHA 420. Valor: **R\$ 54.634,09 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos)**. Data de Abertura: **09 de agosto de 2018, às 08:30 horas**. Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO). **EDITAL**: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h das 13:30h às 17:30hmin. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Em, 16 de julho de 2018.
HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 385/4/SEMEC/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº.385-4/SEMEC/2013

TOMADA DE PREÇO N.º 002/PMGJT/2018

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº. 385-4/SEMEC/2013, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos no artigo 24 inciso 5 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA os trabalhos da

Comissão Permanente de Licitação-CPL e ADJUDICA o objeto licitado na TOMADA DE PREÇO N.º 002/PMGJT/2018 – convênio nº. 362.997-94/2011MDCIDADES/CAIXA, que posteriormente foi convertido em **dispensa de licitação**.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DISTRITO COLINA VERDE, em favor da Empresa: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL IRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 04.233.798/0001-72.

Valor global de R\$: 127.992,17 (cento e vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e dezessete reais),

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Julho de 2018.
Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de Julho de 2018.

João Alves Siqueira
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 008/CPL/2018 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **2530/SEMINFRA/2018**, que será realizada a sessão pública no **dia 08 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 08h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/18**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para construção de pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados em concreto com área total a ser construída de 5.226m², e meio fio de concreto pré-moldado numa extensão de 1.742m, em ruas do município, conforme especificados no plano de trabalho, relação de vias a serem pavimentadas, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, composição analítica, projeto básico, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). E demais especificações técnicas e documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 2530/SEMINFRA/2018**. No Valor global de **R\$ 454.383,94 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**. Proveniente de recursos do convênio nº **063/15/PJ/DER-RO**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Julho de 2018.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
CONCORRÊNCIA 01/2018 - ERRATA EM EDITAL

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **479/SEMARF/2017**. **DO OBJETO:** Seleção de Empresas para outorga de Permissão de Serviços Funerários no Município de Presidente Médici – RO. **ERRATA: no Item 7.1.2.1, alínea 'a' EXCLUI-SE A FRASE: "...e comprovar que o município em que atua ou atuou tem quantidade de óbitos anual no mínimo compatível com a média anual de Presidente Médici (240/óbitos/ano)".** **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de Julho de 2018**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 16 de Julho de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla.
Presidente da CPLM.

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **715/SEMUSA/2018**. **DO OBJETO:** Aquisição de material permanente e consumo (**trena antropométrica, oxímetro**, etc.) cujo interessado e Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO R\$ 19.083,05 (dezenove mil oitenta e três reais e cinco centavos).** **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de Agosto de 2018**. **LOCAL:** licitanet.com.br/ **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 040/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 821/SEMUSA/2018. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Medicamentos), cujo interessado é Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** R\$ 884.408,40 (Oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Pregoeiro.

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 041/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 820/SEMUSA/2018. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Consumo (Hospitalar), cujo interessado é Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR ESTIMADO** R\$ 1.667.484,75 (Um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de Agosto de 2018. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **HORÁRIO:** 10h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/> **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Pregoeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO ESCOLAR, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Cidadania**, valor estimado **R\$420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **31 de julho de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0040/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de julho de 2018.
Paulo Jessé dos Santos Taveira
Pregoeiro
Portaria nº 154/2018

PREFEITURA DE URUPÁ

1 – **CONTRATO 015/2018**. Processo Administrativo: 387/2018. **CONTRATANTE:** Município de Urupá, sob o CNPJ: 63.787.097/0001-44, **CONTRATADA:** L.F. **CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** sob o CNPJ n. 13.783.153/0001-02. **OBJETO:** Execução de 9.139,86 m² de pavimentação em TSD, meio fio com sarjeta, canteiro central e sinalização na Av. dos Pioneiros. **VALOR:** R\$ 456.467,01. **RECURSO:** Convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida. **PRAZO EXECUÇÃO:** 90 dias. **PRAZO VIGÊNCIA:** 06.12.2018. **SIGNATÁRIOS:** CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e WALDEMAR BORGES, pela Contratada. Data de Assinatura: 12.07.2018

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

INEDITORIAIS

EXTRATO DE TERMO

Processo: 003/2018

Objeto: Serviços de Engenharia

Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO

Contratada: Diego Souza Auler

Período: 90 (noventa) dias

Valor do Contrato: R\$ 7.500,00

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, art. 24, II.

DIFERON EIRELI.

CNPJ/MF n. 28.739.948/0001-82

NIRE 11600070335

Ata de Reunião**Cacoal-Ro., 27 de JUNHO de 2017**

A reunião foi realizada aos 27 de junho de 2017, às 14 horas, na sede social da DIFERON EIRELI, empresa localizada na Avenida Castelo Branco nº 20906, Sala 01, Bairro Industrial, CEP 76.967-651.

Presentes a sócia representando a totalidade do capital social da empresa, contadora e secretária, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e alterações em vigor, lei que instituiu Código Civil.

Presidente: MARIZA CASSIA BONFIM DE VASCONCELOS

Secretária: MARCIA ALVES DA LUZ

Contadora: FABIANA DA SILVA ANDRADE

Pauta: Deliberar sobre a redução do capital social da empresa, no valor de R\$ 2.000.317,65 (dois milhões, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da empresa, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da empresa da titular. Iniciou a reunião com o esclarecimento do equívoco na integralização de 100% da mercadoria constante na NF nº 6888, conforme consta da redação do Ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada, pois 90,55% daquele valor constituem dívida e não capital próprio. Após a discussão da matéria constante da Pauta, restou deliberado sem restrições o quanto segue:

A- aprovar a redução do capital social da empresa no valor de R\$ 2.000.317,65 (dois milhões, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da empresa, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.811.307,65 (um milhão oitocentos e onze mil, trezentos e sete e sessenta e cinco) quotas representativas do capital social da empresa, todas de titularidade da sócia MARIZA CASSIA BONFIM DE VASCONCELOS, passando o capital social da empresa de R\$ 2.000.317,65 (dois milhões, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 189.010,00 (cento oitenta e nove mil e dez reais);

(a.1) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição ao sócio MARIZA CASSIA BONFIM DE VASCONCELOS;

(b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, §§ 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a empresa comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e
(c) autorizar a administradora da empresa a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas nesse ato.

Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Presidente –

Secretária –

Contadora –